



Ano LI - Nº 348 Setembro de 2017

CAMPUS DE FORTALEZA

Editado pelo Gabinete do Diretor-Geral

Av. Treze de Maio, 2081, Benfica CEP: 60040-215 – Fortaleza/CE Fone: (85) 3307.3676 / Fax: (85) 3307.3711



<u>SUMÁRIO</u>

APRESENTAÇÃO	002
ADMINISTRAÇÃO	003
ATOS DO DIRETOR-GERAL	004
DIÁRIAS	035
EDITAIS	-038

APRESENTAÇÃO

O Boletim de Serviço, prescrito na Lei nº 4.965, de 05/05/1966, é instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos editados no âmbito do Instituto Federal do Ceará (IFCE), atendendo ao princípio da publicidade, insculpido no art. 37 da Constituição Federal.

Seu conteúdo está organizado da seguinte forma:

- Atos do Diretor-Geral do Campus de Fortaleza/IFCE;
- Pagamento de diárias a servidores.

A publicação eletrônica, no sítio do IFCE, ocorre desde 2008 (exemplares de anos anteriores podem ser consultados, em formato impresso, no Gabinete do Reitor).

Nos anos de 2009 e 2010, com a transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica (CEFET) em Instituto Federal, os boletins foram produzidos em formato consolidado, pela Reitoria, reunindo informações dos diversos *campi*.

A partir do exercício de 2011, o periódico passou a ter edições separadas por *campus*, além da edição da Reitoria.

ADMINISTRAÇÃO

MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

José de Mendonça Bezerra Filho

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Eline Neves Braga Nascimento

REITOR

Virgilio Augusto Sales Araripe

DIRETOR-GERAL

José Eduardo de Souza Bastos

DIRETOR DE ENSINO

Maria Lucimar Maranhão Lima

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Adriano Monteiro da Silva

DIRETOR DE EXTENSÃO

Edson Silva Almeida

<u>DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</u>

Mariano da Franca Alencar Neto

DIRETOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Rinaldo dos Santos Araujo

PORTARIA Nº 207/GDG, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 08-CPAD/2017, de 30/08/2017, da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar - CPAD,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, com base no art. 152, da Lei nº 8.112/90, o prazo para o término dos trabalhos conduzidos pela **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** constituída por meio da Portaria 115/GDG, de 30/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 344/MAIO/2017.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GER.AL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 01 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 208/GDG, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017 e o teor do Processo nº 23256.038141.2017-55,

RESOLVE

Art. 1° - Designar o servidor **ROGER CAJAZEIRAS SILVEIRA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n° 1347463, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para exercer a função de coordenação de curso como titular da Coordenadoria do Curso Técnico em Segurança do Trabalho do *campus* de Fortaleza, Código FCC, vinculada ao Departamento da Indústria.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 06 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 209/GDG, DE 08 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 129/2017, da Diretoria de Gestão de Pessoas,

RESOLVE

Designar a servidora **KÍLVIA AMARA LIMA MAIA**, Matrícula SIAPE nº 1794648, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS**, Matrícula SIAPE nº 2106911, no exercício da Função de Assistente da Diretoria de Gestão de Pessoas, Código FG-04, vinculada à Diretoria de Gestão de Pessoas, *no período de 07/07/2017 a 03/11/2017*, em virtude de a titular encontrar-se de licença gestante.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 08 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 210 GDG, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, **considerando** o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017,

RESOLVE

Retificar a Portaria n° 208/GDG, de 06 de setembro de 2017, publicada no D.O.U N° 173/SETEMBRO/2017, Seção 2, Pág. 23, de modo que, **onde se lê:** Matrícula SIAPE n° 1063644, **leia-se: Matrícula SIAPE** n° **1347463.**

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 11 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 211/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 030/2017 da Coordenadoria de Controle Acadêmico, de 11/09/2017,

R E S O L V E

Designar o servidor, **JOSÉ MELO DE LIMA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1676952, do quadro permanente do IFCE, para substituir, *no período de 02 a 14/10/2017*, **SUYANE DA SILVA CASTRO**, matrícula SIAPE nº 1953741, no exercício da Função relativa à Coordenadoria de Controle Acadêmico/DIREN/*Campus* de Fortaleza, FG-01, por motivo de usufruto de férias da titular.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 212/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 110/2017 da Coordenadoria de Aquisições, de 11/09/2017,

R E S O L V E

Designar o servidor, **WILLIAN DE OLIVEIRA QUINDERÉ**, matrícula SIAPE nº 1106532, do quadro permanente do IFCE, para substituir, *no período de 18/09/2017 a 01/10/2017*, **KAMYLE BRAGA SOARES**, matrícula SIAPE nº 1497657, no exercício da Função relativa à Coordenadoria de Aquisições/DIRAP/*Campus* de Fortaleza, FG-01, por motivo de usufruto de férias da titular.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 213/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 47/2017, do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer de 11/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 73/GDG, de 29/01/2015, publicada no Boletim de Serviço nº 316/JANEIRO/2015/PÁG. 78.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Gestão Desportiva e de Lazer, conforme o quadro a seguir:

MEMBROS	SIAPE	FUNÇÃO
Emmanuel Alves Carneiro	1824982	Presidente
Kleber Augusto Ribeiro	1851265	Membro
Daniel Pinto Gomes	1794785	Membro
Lucas Rebouças Guimarães	1842416	Membro
Delmira Rocha dos Santos Barbosa	1304961	Membro
Roberta Becco de Souza	2168340	Membro

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 214/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 46/2017, do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer de 11/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 297/GDG, de 18/09/2015, publicada no Boletim de SErviço n° 326/NOVEMBRO/PÁG. 10.

Art. 2° - Designar os membros do **Colegiado do Curso de Gestão Desportiva e de Lazer**, conforme o quadro abaixo:

Função	Titulares	Matrícula	Suplentes	Matrícula
Presidente	Rúbia Valério Naves de	1320548	Emmanuel Alves	1824982
Presidente	Souza	1320348	Carneiro	
Coordenador	Emmanuel Alves	1824982	Júlio César Ferreira Lima	1242868
do Curso	Carneiro			
Docente da		1851265	Roberta Becco de Souza	2168340
Área	Kleber Augusto Ribeiro			
Específica	-			
Docente da		1842416		1304961
Área de	Lucas Rebouças		Delmira Rocha dos	
Estudo	Guimarães		Santos Barbosa	
Básico				
Dadagaga	Ermini Guimarães	1081248	Deuselina de Lima Santos	2067407
Pedagoga	Cordeiro			
Representante	Eslina de Cilva Esitosa	201420131	Nayana Nayara Sabino	201520131
Discente	Felipe da Silva Feitosa	60096	Albuquerque	60158

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 215/GDG, DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 46/2017, do Departamento de Turismo, Hospitalidade e Lazer de 11/09/2017,

R E S O L V E

Designar a Comissão Científica para avaliar e coordenar a submissão de trabalhos acadêmicos para os ANAIS do IV Encontro de Turismo, Hospitalidade e Lazer - IV ETHUDE, conforme o quadro abaixo:

Função	Nomes	Matrícula
Presidente	Júlio César Ferreira Lima	1242868
Membro	José Solon Sales e Silva	1178429
Membro	Amaury Gurgel Neto	1794763
Membro	Lucas Rebouças Guimarães	1842416
Membro	Iremar Santos Dumont	1063082
Membro	Ricardo da Silva Pedrosa	1954483
Membro	Susana Dantas Coelho	2706760
Membro	Rejane Saraiva de Santiago	1674342
Membro	Emmanuel Alves Carneiro	1824982
Membro	Fabíola Silveira Jorge Holanda	1442570
Membro	Demétrio Venâncio de Menezes	20121015040125
Membro	Adriana Batista dos Santos	20171015040245
Membro	Luiza Ingrid da Silva Nobre	20151015040330

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 12 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 216/GDG, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e o memorando nº 006/2017, do Núcleo de EaD campus Fortaleza, datado de 05/09/2017,

RESOLVE

Designar pregoeiro e equipe de apoio, a fim de realizarem processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Terceirização com Dedicação Exclusiva de Mão de Obra da Universidade Aberta do Brasil UAB, no âmbito do IFCE – *Campus* Fortaleza, com fulcro no art. 3°, inc. IV da Lei 10.520/2002 e no art. 10° do Decreto n° 5.450/2005, conforme o quadro a seguir:

NOME	FUNÇÃO	MAT.SIAPE
Cícero José de Castro Pinto	Pregoeiro	0269576
Marcelo Cavalcante Araripe	Membro	0184428
José Ribamar Bezerra	Membro	0269631

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 13 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 217/GDG, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando Nº 110/2017 - da Coordenação de Contratos, de 12/09/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Excluir os servidores **DOMINGOS RODRIGUES FILHO**, SIAPE nº 1063597, e, **LUIZ FRANCISCO COELHO COUTINHO**, SIAPE nº 269779, da Portaria nº 088/GDG de 16/10/2012.

Art. 2º - Incluir a servidora **BRENNDA DIAS SOUZA**, SIAPE nº 1891228, e-mail: brennda@ifce.edu.br, ramal 3711, como Fiscal Titular do Contrato nº 27/12 e **ROGENIA RODRIGUES DOS SANTOS**, SIAPE nº 1110252, e-mail: rogenia@ifce.edu.br, na função de Fiscal Substituta no contrato nº 27/12.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 15 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 218/GDG, DE 18 DE SETEMVRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 46/2017, do Departamento de Artes, datado de 13/09/2017,

RESOLVE

Designar a servidora **MARIA DA GRAÇA FERREIRA**, Matrícula SIAPE n° 749118, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **ANTONIO SIOMARO DE SOUZA**, Matrícula SIAPE n° 1476298, no exercício da Função de Coordenador de Administração do Anexo Aldeota, Código FG-02, vinculado ao Departamento de Artes/DIREN, *no período de 23/102017 a 01/11/2017*, em virtude de o titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 219/GDG, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 36/2017, da Coordenadoria de Comunicação Social, datado de 15/09/2017,

RESOLVE

Designar o servidor **RAFAEL DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1676299, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **MANUELLA NOBRE PITOMBEIRA DA SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1796263, no exercício da Função da Coordenadoria de comunicação Social, Código FG-04, vinculado à Diretoria Geral, *no período de 18/09 a 07/10/2017* e 16 a 20/10/2017, em virtude de a titular usufruir férias no mencionado período de tempo.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 18 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 220/GDG, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 51/2017, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas - DEMEL, datado de 18/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar as Portarias n.ºs 118/GDG, de 19/11/2014 e 15/GDG, de 30/01/2017, publicadas no Boletim de Serviço n.ºs 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 5 e 340/JANEIRO/2017/PÁG. 19, respectivamente.

Art. 2° - Designar os membros do **Colegiado do Curso de Licenciatura em Matemática**, conforme o quadro abaixo:

Função	Titulares	Matrícula	Suplentes	Matrícula
Presidente	José Stálio Rodrigues dos Santos	1462152	-	
Docente da		1506907		1013177
Área	Simone César da Silva		Eugênia Tavares Martins	
Pedagógica				
Docente da	Valberto Rômulo Feitosa	1449794	Isaac Ricarte Evangelista	1447018
Área	Pereira			
Específica	Terena			
Docente da		1191877		1239260
Área	Aluísio Cabral de Lima		Ângelo Papa Neto	
Específica				
Docente da		388055	Maria Eugânia Canta	1307761
Área	José Murilo de Oliveira		Maria Eugênia Canto Cabral	
Específica			Cabiai	
Dadagaga	Maria Elenilsa Holanda	50967	Flávia de Carvalho	2166569
Pedagoga	Ferreira Monteiro		Ferreira	
Representante	Lucas Jonhson Viana	201610140	Ravanelle de Souza	201420140
Discente	Coelho	20278	Moreira	20220
Representante	Jared Linhares Paes	201120140	Pedro Aquino Chistoffel	201026020
Discente	Araújo	20148		026

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 19 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 221/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 53/2017, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas - DEMEL, datado de 19/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 117/GDG, de 19/11/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 14.

Art. 2º - Designar os membros do **Colegiado do Curso de Licenciatura em Física**, conforme o quadro abaixo:

Função	Titulares	Matrícula	Suplentes	Matrícula
Coordenador do Curso	Nizomar de Sousa Gonçalves	1474321	-	
Pedagogo	Maria Elenilsa Holanda Pereira Monteiro	50967	Ermini Guimaraes Cordeiro	1081248
Docente da Área Pedagógica	Izaíra Machado Evangelista	707223	Maria Auxiliadora Gadelha da Cruz	987122
Docente da Área Específica 1	Márcio André de Melo Gomes	1313478	Gilvandenys Leite Sales	275490
Docente da Área Específica 2	Ewerton Wagner Santos Caetano		Marcos Haroldo Dantas Norões	269536
Docente da Área Específica 3	José Gomes Ribeiro Filho	1560963	José Carlos Parente de Oliveira	291877
Representante Discente	Dennis Weaver de Medeiros Lima	201410140 10065	Ruth Oliveira da Silva Nepomuceno	201610140 10213
Representante Discente	Desireê Karol Almeida de Oliveira	201510140 10119	George Celestino de Melo Neto	201510140 10291

PUBLIQUE-SE

ANOTE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 222/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 52, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas, datado de 18/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 116/GDG, de 19/11/2014, publicada no Boletim de Serviço n° 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 13.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Matemática, conforme o quadro a seguir:

MEMBROS	SIAPE	FUNÇÃO
Isaac Ricarte Evangelista	1447018	Presidente
Francisco Gêvane Muniz Cunha	269958	Membro
Maria Eugênia Canto Cabral	1307761	Membro
Ângelo Papa Neto	1239260	Membro
Simone César da Silva	1506907	Membro
Eugênia Tavares Martins	1013177	Membro
Jânio Kléo de Sousa Castro	1550415	Membro
José Stálio Rodrigues dos Santos	1462152	Membro

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 223/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 08/05/2017 e o teor memorando nº 54/2017, do Departamento de Ensino Médio e Licenciaturas, datado de 19/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1° - Revogar a Portaria n° 115/GDG, de 19/11/2014, publicada no Boletim de Serviço n° 314/NOVEMBRO/2014/PÁG. 12.

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Física, conforme o quadro a seguir:

MEMBROS	SIAPE	FUNÇÃO
Nizomar de Sousa Gonçalves	1474321	Presidente
Mairton Cavalcante Romeu	1620301	Membro
Paulo Willyam Simão de Oliveira	2579828	Membro
Francisco Alexandre de Oliveira Feitosa	1794892	Membro
Glendo de Freitas Guimarães	1795168	Membro
José Carlos Parente de Oliveira	291877	Membro

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 224/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017; considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e o Despacho do Diretor de Gestão de Pessoas,

R E S O L V E

Art. 1° - Designar os servidores, **PEDRO NASCIMENTO MELO** matrícula SIAPE n° 269641, **BRENNDA DIAS SOUZA** matrícula SIAPE n° 1891228 e **ANTONIO INDALÉCIO FEITOSA**, matrícula SIAPE n° 1211988, do quadro efetivo do IFCE, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** (**CPAD-02/2017**), incumbida de apurar os fatos relacionados ao processo n° 23255.030156.2017-85.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 152, da Lei nº 8.112/90.

Art. 3° - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço interno.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 225/GDG, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que consta na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o Memorando SEC-02/2017, de 16/09/2017,

R E S O L V E

Alterar o texto da Portaria nº 176/GDG, de 26 de julho de 2017, publicada no Boletim de Serviço nº 346/JULHO/2017/Página 31, que trata da designação dos servidores para comporem a Comissão de organização da Semana Esportiva e Cultura (SEC), conforme os seguintes termos:

Retirar:

15	IF-Games	Janaina de	1357006	Definir regulamento, datas, horários e
		Vasconcelos Cruz		orçamento das atividades; Receber inscrições;
				Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas
				disciplinares segundo o Regulamento da
				Organização Didática (ROD); Encaminhar
				resultado/pontuação dos participantes para a
				Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

Incluir:

15	IF-Games	Sebastião	Elvis	1104133	Definir regulamento, datas, horários e
		Gomes			orçamento das atividades; Receber inscrições;
					Supervisionar o evento; Julgar recursos e faltas
					disciplinares segundo o Regulamento da
					Organização Didática (ROD); Encaminhar
					resultado/pontuação dos participantes para a
					Comissão Geral da SEC ao fim da atividade.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 21 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 226/GDG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 114/2017 Coordenação de Contratos, datado de 19/09/2017,

R E S O L V E

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuarem como fiscais do contrato celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *- campus* de Fortaleza e a empresa a seguir enunciada:

Contrato nº 34/2017	Processo nº 23256.003014.2017-35		
Contratada: MOREIRA E FEITOSA LTDA - ME	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza		
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018		
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373		
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687		
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829		
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687		

Contrato nº 35/2017	Processo nº 23256.003014.2017-35		
Contratada: M & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza		
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018		
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373		
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687		
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829		
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687		

Contrato nº 36/2017	Processo nº 23256.003014.2017-35	
ContratadaCBL ALIMENTOS S/A	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - Campus Fortaleza	
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018	
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373	

E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687	
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829	
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687	

Contrato nº 37/2017	Processo nº 23256.048592.2016-10		
Contratada: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - <i>Campus</i> Fortaleza		
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018		
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373 Ramal: 3687		
E-mail: cleideh@ifce.edu.br			
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829		
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687		

Contrato nº 38/2017	Processo nº 23256.048592.2016-10		
Contratada: BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE	Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao IFCE - Campus Fortaleza		
Data da assinatura: 04/09/2017	Data da Vigência: 04/09/2017 a 04/09/2018		
Fiscal : Cleide Helena Matos da Silva	Matrícula SIAPE: 1165373		
E-mail: cleideh@ifce.edu.br	Ramal: 3687		
Fiscal Substituto: Cristiane Maria Martins Rodrigues	Matrícula SIAPE: 2107829		
E-mail: cristianemmrodrigues@gmail.com	Ramal: 3687		

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do Contrato acima especificado.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 227/GDG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 07/2017 do Departamento de Construção Civil,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão para Estudo de Viabilidade de Implantação do Curso de Especialização em Projeto e Construção de Edifícios.

MEMBROS	SIAPE	FUNÇÃO
José Sérgio dos Santos	1220450	Presidente
Marcos Fábio Porto de Aguiar	1489864	Membro
Luiz Ronaldo Lisboa de Melo	1295050	Membro
Davi Teixeira Pinheiro	1739672	Membro
Antônio Eduardo Bezerra Cabral		Membro Externo

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 228/GDG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria n° 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando N° 49/2017 do Departamento de Artes, datado de 22/09/2017,

RESOLVE

Designar o servidor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE PAULA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1378594, do quadro permanente do IFCE, para coordenar o curso de Licenciatura em Artes Visuais, na modalidade a distância, remunerada por meio de bolsa pela CAPES, sem ônus ao IFCE.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 22 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 229/GDG, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e considerando o Memorando Nº 069/2017, da Coordenadora da Merenda Escolar.

RESOLVE

Art. 1° - Dispensar a servidora **CRISTIANE MARIA MARTINS RODRIGUES** ocupante do cargo de Nutricionista, Matrícula SIAPE n° 02107829, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, da Função Gratificada de Titular da Coordenadoria de Merenda Escolar, Código FG-04, para a qual fora designada mediante Portaria n° 149/GDG, de 26/09/2016 (DOU de 28/09/2016).

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 25 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 230/GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017;

RESOLVE

Designar pregoeiro e equipe de apoio, a fim de realizarem processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios, no âmbito do IFCE – *Campus* Fortaleza, com fulcro no art. 3°, inc. IV da Lei 10.520/2002 e no art. 10° do Decreto n° 5.450/2005, conforme o quadro a seguir:

NOME	FUNÇÃO	MAT.SIAPE
Cícero José de Castro Pinto	Pregoeiro	0269576
Marcelo Cavalcante Araripe	Equipe de Apoio	0184428
Ivandir da Silva Barroso	Equipe de Apoio	0269595
Juliana Cunha Pinho	Equipe de Apoio	1953849
Claudete de Albuquerque Arrais	Equipe de Apoio	1110250

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 231/GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe a Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, e considerando o Memorando Nº 069/2017, da Coordenadora da Merenda Escolar.

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CLEIDE HELENA MATOS DA SILVA**, ocupante do cargo de Economista Doméstico, Matrícula SIAPE nº 1165373, pertencente ao Quadro Permanente do IFCE, para exercer a Função Gratificada de Titular da Coordenadoria de Merenda Escolar, Código FG-04, vinculada a Diretoria de Administração e Planejamento/Campus de Fortaleza.

Art. 2º - Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 232/GDG, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017

RESOLVE

Tornar sem efeito as Portarias n°s 184 e 185/GDG de 04 de agosto de 2017, publicadas no Boletim de Serviço n° 247/AGOSTO/*Campus* de Fortaleza.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 26 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 233/GDG, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017.

considerando, também, o que consta nos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e

considerando o teor da Resolução nº 016/CONSUP/IFCE, de 9/6/2014, e da Resolução nº 031/CONSUP/IFCE, de 30/9/2014,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC/IFCE – RSC II)**, incumbida de analisar o processo nº 23256.036108.2017-91, relativo ao servidor MARCELLUS GIOVANNI DA SILVEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do IFCE, matrícula SIAPE nº 1673743.

Avaliadores externos:

rivanadores externos.		
Nome	SIAPE	Instituição
Rafael Chequer Bauer	1545919	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Raquel Ribeiro de Souza Silva	2167879	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Avaliador interno:

Nome	SIAPE	Instituição
Amoury Gurgal Nata	1794763	Instituto Federal de Educação, Ciência
Amaury Gurgel Neto		e Tecnologia do Ceará

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 27 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 234/GDG, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições,

considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017.

considerando, também, o que consta nos arts. 18 e 19 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e

considerando o teor da Resolução nº 016/CONSUP/IFCE, de 9/6/2014, e da Resolução nº 031/CONSUP/IFCE, de 30/9/2014,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão Especial de Avaliadores para Reconhecimento de Saberes e Competências (CERSC/IFCE – RSC III)**, incumbida de analisar o processo nº 23256.031024.2017-61, relativo ao servidor ACHILLES CHAVES FERREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, pertencente ao quadro permanente do IFCE, matrícula SIAPE nº 1208662.

Avaliadores externos:

Nome	SIAPE	Instituição
Folina Thiaga Caldaina da Cauga	1888278	Instituto Federal de Educação, Ciência
Felipe Thiago Caldeira de Souza	10002/0	e Tecnologia de Alagoas
Francisco Xavier de Campos	1881580	Instituto Federal de Educação, Ciência
Francisco Aaviei de Campos		e Tecnologia de Mato Grosso

Avaliador interno:

Nome	SIAPE	Instituição
João Roberto Façanha de Almeida	1794407	Instituto Federal de Educação, Ciência
Joao Roberto Façanna de Affileida	1/9440/	e Tecnologia do Ceará

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 28 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 235/GDG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Portaria nº 252/GR/IFCE, de 20/03/2017, e o teor do Memorando nº 107/2017, do Departamento da Área de Química e Meio Ambiente, datado de 11/09/2017,

RESOLVE

Designar o servidor **TOBIAS DE OLIVEIRA SOUZA**, Matrícula SIAPE nº 2280866, integrante do Quadro Permanente desta Instituição Federal de Ensino, para substituir **JOSÉ FREIRES ROCHA**, Matrícula SIAPE nº 140055, no exercício da Função de Coordenador dos Cursos Técnicos de Química e Meio Ambiente, Código FG-04, vinculada ao Departamento da Área de Química e Meio Ambiente, *no período de* 25/09/2017 a 23/12/2017, em virtude de o titular encontrar-se de Licença Prêmio por Assiduidade.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DE FORTALEZA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de setembro de 2017.

Rinaldo dos Santos Araújo Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 236/GDG, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conforme o inciso XI, do artigo 2º da Portaria nº 252/GR, de 20/03/2017, republicada no BS de 06/04/2017; considerando o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, e o teor do Memo. nº 018/CPAD-03/2016, de 28/09/2017, do Presidente da Comissão de Processo Administrativo-Disciplinar CPAD 03/2016 - Processo Nº 23256.036886/2016-07,

RESOLVE

Art. 1º PRORROGAR o prazo estabelecido pela Portaria Nº 203/GDG, 28 de agosto de 2017, publicada no BS Nº 347, no dia 28/08/2017.

Art. 2º - ESTABELECER o prazo de trinta (30) dias, a partir do dia 28 de setembro de 2017, para a apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - A presente Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação no Boletim de Serviço interno.

PUBLIQUE-SE ANOTE-SE CUMPRA-SE

GABINETE DO DIRETOR DO CAMPUS DE FORTALEZA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em 29 de setembro de 2017.

José Eduardo Souza Bastos **Diretor**

> Publicado no Boletim de Serviço nº 348 de 06/10/2017



Afastamentos a Serviço

Número:

7/2017

Campus Fortaleza 26/09/2017 Orgão solicitante: Data de geração:

Campus Fortaleza

PCDP 001565/17

Nome do Proposto: FRANCIMARA NOGUEIRA TEIXEIRA

CPF do Proposto: 492.438.703-78 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Congresso

Descrição Motivo: Apresentação de trabalho aprovado no Congresso da IFTR

> Fortaleza (09/07/2017) São Paulo (15/07/2017) São Paulo (15/07/2017) Fortaleza (15/07/2017)

> > Valor das Diárias: 1,371.50

PCDP 001650/17

Nome do Proposto: MARIA IZALETE INACIO VIEIRA

694.344.683-53 PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO CPF do Proposto: Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar como tutora do curso de Letras Libras a distância.

> Juazeiro do Norte (23/06/2017) Fortaleza (24/06/2017) Fortaleza (24/06/2017) Juazeiro do Norte (25/06/2017) Valor das Diárias: 392.78

PCDP 001846/17

Nome do Proposto: GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE

CPF do Proposto: Cargo ou Função: PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR 044.582.696-74

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de banca de defesa

> Recife (30/07/2017) Fortaleza (01/08/2017) Fortaleza (01/08/2017) Recife (01/08/2017) Valor das Diárias: 95.00

PCDP 001846/17-1C

Nome do Proposto: GERLA CASTELLO BRANCO CHINELATE

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR CPF do Proposto: 044.582.696-74 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Participar de banca de defesa

Recife (30/07/2017)	 Fortaleza	(31/07/2017)
Fortaleza (31/07/2017)	 Limoeiro do Norte	(31/07/2017)
Limoeiro do Norte (31/07/2017)	 Fortaleza	(01/08/2017)
Fortaleza (01/08/2017)	 Recife	(01/08/2017)
	Valor das Diárias:	0.00

PCDP 001855/17

Nome do Proposto: MARDONIO SILVINO DOS SANTOS

TRADUTOR INTERPRETE DE LINGUAGEM SINAIS CPF do Proposto: 600.011.473-74 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Atuar como interprete no IV Encontro dos NAPNE's

> Fortaleza (31/07/2017) Juazeiro do Norte (04/08/2017)

Juazeiro do Norte (04/08/2017) Fortaleza (04/08/2017)

Valor das Diárias: 692.40

PCDP 001884/17

Nome do Proposto: EDDY LINCOLLN FREITAS DE SOUZA

CPF do Proposto: 669.139.183-72 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participação e apresentação de trabalho na 3ª Conferência Internacional de Música e Educação

Fortaleza (24/07/2017) Sobral (26/07/2017)

Sobral (26/07/2017) Fortaleza (26/07/2017)

Valor das Diárias: 380.04

PCDP 001886/17

Nome do Proposto: CAROLINE DE GOES SAMPAIO

CPF do Proposto: 004.127.843-78 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Internacional - Congresso

Descrição Motivo: Participar do Seminário Internacional de Educação em Ciências

Fortaleza (06/09/2017)

Lisboa (17/09/2017)

Fortaleza (18/09/2017)

Valor das Diárias: 0.00

PCDP 002130/17

Nome do Proposto: JOSE LEONARDO NUNES DA SILVA

CPF do Proposto: 007.014.443-55 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do Simpósio Internacional de Engenharia Automotiva

Fortaleza (11/09/2017)

São Paulo (14/09/2017)

Fortaleza (14/09/2017)

Valor das Diárias: 755.12

PCDP 002133/17

Nome do Proposto: DANTE HENRIQUE MOURA

CPF do Proposto: 243.248.414-20 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Ministrar palestra no Encontro Pedagógico.

 Natal (23/08/2017)
 →
 Fortaleza (23/08/2017)

 Fortaleza (23/08/2017)
 →
 Natal (23/08/2017)

 Valor das Diárias:
 180.38

PCDP 002152/17

Nome do Proposto: FLAVIO ALVES DE SOUSA

CPF do Proposto: 045.995.783-04 Cargo ou Função: MOTORISTA

Motivo da Viagem: Nacional - A Serviço

Descrição Motivo: Transportar equipe do MedioTec para realização de aula inaugural do curso de Informática.

PCDP 002220/17

Nome do Proposto: LUCIA GOUVEA PIMENTEL

CPF do Proposto: 591.311.016-15 Cargo ou Função:

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Proferir palestra na aula inaugural do Mestrado Profissional em Artes e realizar a reunião com professores do mencionado

mestrado

 Belo Horizonte (31/08/2017)
 →
 Fortaleza (02/09/2017)

 Fortaleza (02/09/2017)
 →
 Belo Horizonte (02/09/2017)

 Valor das Diárias:
 626.00

PCDP 002413/17

Nome do Proposto: ANTONIO INDALECIO FEITOSA

CPF do Proposto: 211.585.923-53 Cargo ou Função: TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

Motivo da Viagem: Nacional - Encontro/Seminário

Descrição Motivo: Participar do VII Fórum Institucional de Ensino

Guaramiranga (25/08/2017)	-	Fortale	za (25/08/2017)
		Valor das Diárias:	380.04

PCDP 002443/17

Nome do Proposto: GERSON MELO DE ALMEIDA

CPF do Proposto: 324.629.723-15 Cargo ou Função: PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

Motivo da Viagem: Nacional - Treinamento

Descrição Motivo: Participar do segundo modulo do curso de instrutores em eficiência energética em edificações

Fortaleza (11/09/2017)	─	Salvador (15/09/2017)
Salvador (15/09/2017)	─	Fortaleza (15/09/2017)

Valor das Diárias: 851.70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

A Pró-reitoria de Ensino do IFCE e *Campus* Fortaleza e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 201;Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Externa Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de Professor, Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas, Apoio às Atividades Acadêmicas Administrador Moodle, Tutor Presencial e Coordenador de Polo, no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, a ser realizada nos municípios de Fortaleza, Caucaia, Campos Sales e Pacajus.
- **1.2** As inscrições são gratuitas.
- 1.3 O processo seletivo é coordenado por Comissão Avaliadora, oficializada por meio de portaria.
- **1.4** Não poderão participar desta Chamada Externa Simplificada, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, da Rede Federal de Educação, Científica e Tecnológica.
- 1.5 A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, assim como aquelas estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- **1.6** Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também em qualquer dia da semana, incluindo

- períodos não previstos no calendário acadêmico do IFCE, nos turnos da manhã, da tarde ou da noite.
- 1.7 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza e nos municípios de Pacajus, Campos Sales e Caucaia, onde estão localizados os polos de EAD do IFCE.
- **1.8** O candidato convocado para atividade de Professor, a depender do curso e da área que lecionará, poderá assumir disciplinas nos municípios mencionados no item anterior.
- **1.9** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.10 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação, podendo ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 1.11 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.12 Cabe ainda ao candidato convocado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades previstas em Lei.
- **1.13** O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) publicará nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec (Informe N°3/2017/DIR/SETEC). Portanto, diante dessa nova legislação, caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará novas diretrizes na gestão deste Programa.
- **1.14** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br

2. DO PRONATEC

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC Bolsa Formação tem como objetivos:
 - **a.** Expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
 - **b.** Fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
 - **c.** Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

- **d.** Ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional; e
- **e.** Estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica.

2.2 DO MEDIOTEC

2.2.1 O MédioTec, inciativa que faz parte do PRONATEC, constitui-se numa ação que visa a oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de educação. Um dos objetivos dessa ação é contribuir para que o estudante do ensino médio, após concluir essa etapa de ensino, esteja apto a se inserir no mundo do trabalho e renda.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

- **3.1** Poderão submeter-se ao processo seletivo candidatos que atendam aos requisitos e critérios especificados abaixo:
 - a. Não pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia;
 - b. Comprovar pelo menos uma das habilitações (**Anexo XIV**) previstas para área e subárea que deseja concorrer (para candidatos que desejam concorrer para atividade de professor);
 - c. Comprovar a habilitação exigida neste Edital (**Anexo XIII**) para candidatos que desejam concorrer as atividades que não sejam a de professor;
 - d. Comprovar experiência exigida na área para qual concorre;
 - e. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até **16 horas** semanais para exercer as atividades de Professor;
 - f. Comprovar disponibilidade de carga horária para cumprir até 20 horas semanais para exercer as atividades de Apoio às atividades acadêmicas e Administrativas, Apoio às atividades acadêmicas - Administrador Moodle, Tutor Presencial e Coordenador de Polo;
 - g. Comprovar experiência na área para a qual concorre;
 - h. Comprovar por meio de declaração, desempenho satisfatório caso já tenha atuado no PRONATEC, no período compreendido entre 2011 e 2015;
 - Atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, presencialmente nos encontros presenciais (inclusive sábados), e demais dias letivos, quando necessário;
 - j. Atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas por meio do endereço eletrônico selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br, no horário estabelecido no Cronograma deste Edital.
- **4.2** Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou outro meio que não o mencionado neste certame.
- 4.3 Não serão deferidas inscrições com algum documento enviado em formato que não seja em PDF.
- **4.4** A Comissão Avaliadora encarregada da seleção não se responsabilizará por inscrições com dados incompletos e/ou em desacordo com os termos deste Edital, e não receberá inscrições fora do prazo estabelecido.
- **4.5** Não será admitida, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento após a entrega da documentação no ato de inscrição.
- **4.6** O candidato que deixar de entregar qualquer um dos documentos referente ao atendimento aos pré-requisitos estabelecidos **no item 3 e a documentação exigida no item 5** terá sua inscrição indeferida no processo de seleção.
- **4.7** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação entregue pelo candidato implicará no indeferimento de sua inscrição ou sua desclassificação, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **4.8** O candidato interessado em concorrer para a atividade de Professor deverá escolher um dos código um dos códigos (área e subárea) estabelecidos neste Edital.
- **4.9** O candidato interessado em concorrer para as atividades de Tutor Presencial, Coordenador de Polo, Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio as Atividades Acadêmicas Administrador Moodle poderá escolher apenas uma dessas opções.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO

- **5.1** A ficha de inscrição, as cópias dos dados pessoais, acadêmicos e profissionais e os anexos deste Edital, deverão ser enviados para selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br devidamente preenchidos e assinados.
- **5.2** No ato da convocação, o candidato deverá apresentar documentação original refere aos dados pessoais, acadêmicos e profissionais mencionados neste certame.

Os documentos que deverão ser anexados são:

a) Documentos pessoais obrigatórios

- I. Formulário de Inscrição preenchido e assinado (Ver Anexos II e III);
- II. 1 (uma) Foto 3x4 recente;
- III. Cópia do Documento de Identidade e CPF;
- IV. Cópia do Comprovante de residência;
- V. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo IV**), assinada pelo candidato com firma reconhecida e chefia imediata e gestor geral (se tiver vínculo empregatício);
- VI. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária assinada pelo candidato (para aqueles que não possuírem vínculo empregatício e não sejam bolsistas de quaisquer programas de bolsas (**Anexo V**);
- VII. Termo de Compromisso como bolsista do MédioTec EAD, assinado, com firma reconhecida (Anexo VI).

b) Documentos acadêmicos:

- I. Currículo simplificado e atualizado (a ser anexado pelo candidato), com foto e os devidos comprovantes de titulação (ver Anexos XIII ao XIV) referentes à Tabela de pontuação para cada atividade.
- II. Cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio (apresentação obrigatória para as atividades de Apoio às Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio às Atividades Acadêmicas Administrador Moodle.
- III. Cópia do Diploma de Graduação (apresentação obrigatória para as atividades de Professor, Tutor Presencial e Coordenador de Polo e opcional para fins de pontuação), expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC.
- IV. Cópia do certificado (especialização) e/ou diploma (mestrado e/ou doutorado), somente para fins de pontuação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, constando que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso superior em instituição estrangeira as comprovações deverão ser devidamente revalidadas por instituição de ensino superior reconhecida pelo Governo Federal.
- c) Documentos que comprovam experiência profissional do candidato Comprovar experiência por meio de pelo menos um dos documentos mencionados abaixo:
 - I. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha onde constem número e série da carteira, e as folha de contratos de trabalho, informando a função e o período, com a **data completa do início (dia, mês e ano) e fim do contrato (dia, mês e ano).** Caso na Carteira de Trabalho não conste a data do fim do contrato, o candidato deverá apresentar uma declaração atualizada da empresa/órgão informando a existência do seu vínculo empregatício com a mesma;
 - II. Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função e o período de exercício da função, discriminando o início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) e

- III. Cópia do contrato de prestação de serviços, voluntário ou remunerado, (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, especificando dia, mês e ano de início e dia, mês e ano de término.
- IV. Não serão aceitas, como comprovante de exercício docente, exercício de gestor, de coordenador pedagógico ou atividades afins a estas, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- V. Não serão aceitas, como comprovante de exercício de apoio administrativo e acadêmico, as atividades exercidas antes da data de conclusão do ensino médio, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- VI. Não serão computados, duplamente, os pontos relativos a títulos que especifiquem tempo de serviço concomitante.

6. DA CONCESSÃO DAS BOLSAS

- **6.1** Os profissionais selecionados e convocados farão jus ao recebimento de bolsas, em conformidade com o Art. 9° da Lei N° 12.513 de 26/10/2011 e art. 14° e 15° da Resolução CD/FNDE N° 04 de 16/03/2012, durante o período de execução das atribuições.
- **6.2** Os bolsistas externos contratados através deste Edital terão seus rendimentos tributados na fonte, na ocasião do pagamento, devido a atividade caracterizar-se como uma contraprestação de serviço.
- 6.3 O pagamento do serviço prestado pelos bolsistas externos será realizado através de Recibo de Pagamento de Autônomo RPA, conforme modelo adotado pelo IFCE.
- **6.4** Sobre o pagamento dos bolsistas externos incidirá contribuições sociais previdenciárias (INSS) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e, a depender do valor recebido, poderá ocorrer também a incidência de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF).
- **6.5** As bolsas serão financiadas com recursos financeiros advindos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso.
- **6.6** Os profissionais selecionados somente poderão assumir suas atividades, e fazer jus ao recebimento da bolsa, quando confirmadas as condições mínimas para execução dos cursos dentre elas, o número mínimo de matrículas efetivadas e a liberação dos recursos pelo FNDE.
- 6.7 As atividades exercidas pelos profissionais, no âmbito do PRONATEC, não caracterizam vínculo empregatício (Lei 12.513 de 26/10/2013).
- 6.8 O pagamento das bolsas aos profissionais atuantes nos cursos do PRONATEC será realizado em crédito no domicílio bancário indicado pelo Bolsista, tomando por base os valores constantes no Art. 15 da Resolução FNDE N.º 04, de 16/03/2012.
- **6.9** É vedado o acúmulo, por um mesmo profissional, de bolsas de diferentes atribuições, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação.

- **6.10** A permanência do bolsista no programa MédioTec EAD, no IFCE, estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional, conforme determina a **Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.**
- **6.11** O afastamento do bolsista das atividades MédioTec EAD implicará no cancelamento de sua bolsa.
- **6.12** Os valores da hora de trabalho estão definidos na tabela abaixo:

Atividades	Valor da bolsa por hora	Carga Horária Semanal
Professor	R\$ 50,00 (cinquenta reais)	Até 16 horas
Tutor Presencial	R\$ 25,00 (vinte e cinco reais)	Até 20 horas
Coordenador de Polo	R\$ 36,00 (trinta e seis reais)	Até 20 horas
Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas e Apoio as Atividades Acadêmicas - Administrador Moodle	R\$ 18,00 (dezoito reais)	Até 20 horas

7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

Atividade	Atribuições
Professor	 Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais Implantar estratégias para prevenir a evasão e que favoreçam a permanência Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes; Avaliar, acompanhar e intervir pedagogicamente no desempenho dos estudantes, caso necessário Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de pareceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem; Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) –
	1 5 1

- Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografía às necessidades dos estudantil
- Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado
- Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle
- Registrar no sistema SISTEC, aba PRONATEC a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, caso seja necessário
- Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado
- Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência
- Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação
- Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão
- Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário
- Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem
- Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais
- Orientar estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem -AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados
- Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos
- Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual
- Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a

distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação
 Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado

Atividade	Atribuições
Apoio às atividades acadêmicas - Administrador do Moodle	 Cumprir, no mínimo, 20 horas semanais na sala de coordenação da DEaD, no campus Fortaleza Participar das reuniões do grupo administrativo do Moodle da DEAD Administrar o Moodle Gerenciar usuários no Moodle (Adicionar, modificar, autenticar) Emitir, quando solicitado, relatórios dos usuários (alunos, tutores, formadores e coordenadores) Criar e administrar cursos e/ou disciplinas, quando necessário Postar material didático, avaliações, atividades, fóruns, dentre outras ferramentas associadas ao ambiente em todos os polos da disciplina Configurar LV (curso, atividades presenciais e à distância) Gerir políticas de segurança do site Adicionar módulos e habilitar blocos Configurar a página inicial do Moodle Intermediar problemas entre o acesso ao Moodle e o acadêmico com seus responsáveis Imprimir os relatórios de notas das disciplinas finalizadas Emitir relatórios à coordenação de tutoria sobre problemas ocorridos que impossibilitaram o andamento normal da disciplina, apontando as soluções encontradas Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD

Atividade	Atribuições
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas	 Atender ao público (tutores, formadores e alunos) Enviar correspondências variadas aos polos (logística) Preparar, redigir e expedir correspondência administrativa: Ofícios, Requerimentos, Cartas, Atas, Circulares, Editais, Memorandos, Ordem de serviço, etc Classificar e arquivar: documentos de escrituração escolar, correspondência, relatórios do Moodle, documentos de cadastro de professores, etc Realizar atividades de escritório (arquivamento e organização de documentos em meio impresso e digital; atendimento ao público; controle de dados; elaboração de redação oficial)

•	 Manter atualizados os arquivos de documentos Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos 	
-	(internet e pacote Office) Controlar a demanda de material impresso e de consumo Dar suporte à coordenação de tutoria e à coordenação de curso Apoiar nas atividades solicitadas pela gestão Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD	

Atividade	Atribuições		
	 Atender ao público (profissionais e estudantes) 		
Coordenador de Polo	 Ser assíduo e pontual nas atividades sob sua responsabilidade 		
	 Orientar, supervisionar e zelar pelo uso dos equipamentos eletrônicos 		
	no Polo		
	 Viabilizar o bom funcionamento do polo visando favorecer o bom 		
	desempenho das atividades acadêmicas		
	■ Representar bem o MédioTec EAD – IFCE no município onde ele		
	será desenvolvido		
	Fiscalizar a infraestrutura do Polo para garantir o bom funcionamento		
	dos cursos		
	■ Coordenar no Polo ações de logísticas necessárias para o		
	funcionamento normal das atividades		
	Estimular a harmonia entre profissionais e estudantes		
	Manter a comunicação sistemática com a coordenação geral do		
	MédioTec EAD com a finalidade de favorecer a melhoria da		
	qualidade das atividades desenvolvidas no curso		
	■ Colaborar com a coordenação geral, coordenadores de cursos,		
	professores e professores tutores presenciais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas		
	 Arquivar toda a documentação do MédioTec EAD para entregá-la 		
	para gestão geral ao final das ofertas dos cursos		
	 Acompanhar a atuação do Tutor presencial 		
	Manter atualizados os arquivos de documentos		
	Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos		
	(internet e pacote Office)		
	Controlar a demanda de material impresso e de consumo, caso seja		
	disponibilizado ao Polo.		
	 Dar suporte às coordenações (coordenações de curso e orientadores) 		
	 Apoiar e atender as atividades solicitadas pela gestão 		
	 Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias 		
	para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD		
	 Intermediar junto ao parceiro as condições satisfatórias do polo de 		
	apoio presencial para as ofertas dos cursos do Mediotec.		

Atividade	Atribuições
	 Atender profissionais estudantes e seus pais ou responsáveis
Tutor Presencial	 Ser assíduo e pontual nas atividades sob sua responsabilidade
	 Estabelecer contato sistemático com os estudantes para incentivar o
	vínculo com o curso
	■ Implantar estratégias que favoreçam a permanência estudantil,
	evitando, portanto, a evasão escolar
	 Zelar pelo cumprimento do calendário acadêmico e do Regulamento
	de Organização Didática
	 Auxiliar o Coordenador de Polo nas atividades didático-pedagógicas
	■ Participar dos encontros presenciais previstos no calendário
	acadêmico para todas as disciplinas
	 Auxiliar os professores nas atividades realizadas nos encontros
	presenciais
	 Consultar diariamente, a sala virtual de todas as disciplinas sob sua
	responsabilidade, visando acompanhar e orientar os estudantes no
	desenvolvimento pedagógico das disciplinas e dos conteúdos que
	estão sendo ministrados
	■ Interagir diariamente com os estudantes, esclarecendo dúvidas em
	relação ao uso das tecnologias e mídias utilizadas no
	desenvolvimento das atividades pedagógicas (material impresso,
	vídeos, animações, ambiente virtual entre outros.)
	 Mediar a comunicação entre estudantes e profissionais
	 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino-
	Aprendizagem – AVEA visando a otimizar o processo de ensino-
	aprendizagem
	 Auxiliar as coordenações nas aulas presenciais e na aplicação de
	avaliações, quando necessário
	 Orientar, supervisionar e zelar pelo uso dos equipamentos eletrônicos
	no Polo
	 Estimular os estudantes quanto a disciplina com os estudos por meio
	de estratégias de incentivo ao estudo sistemático
	■ Estabelecer com os estudantes, horários de estudos em grupos
	orientando-os e acompanhando-os nessa ação
	 Propiciar aos estudantes, por meio da utilização de ferramentas, meio
	e métodos de busca de materiais didáticos complementares para
	aprofundamento de temas abordados no decorrer do curso
	 Incentivar constantemente os estudantes dentro do prazo estabelecido
	no curso
	 Apresentar sistematicamente para Coordenação Geral relatórios das
	atividades desenvolvidas e resultados obtidos

- Viabilizar o bom funcionamento do polo visando favorecer o bom desempenho das atividades acadêmicas
- Estimular a harmonia entre profissionais e estudantes
- Manter a comunicação sistemática com estudantes, coordenações de cursos, coordenação de Polo e com a Coordenação geral do MédioTec EAD com a finalidade de favorecer a melhoria da qualidade das atividades desenvolvidas no curso
- Colaborar com a coordenação geral, coordenadores de cursos, professores e professores tutores presenciais para o bom funcionamento das atividades acadêmicas
- Arquivar toda a documentação do MédioTec EAD para entregá-la para gestão geral quando solicitado
- Manter atualizados os arquivos de documentos
- Possuir experiência com conhecimentos computacionais básicos (internet e pacote Office)
- Apoiar e atender as atividades solicitadas pela gestão
- Solicitar esclarecimentos de dúvidas junto a Coordenação Geral sempre que achar necessário
- Participar no âmbito de sua atuação, de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino no MédioTec EAD
- Verificar, antes da realização dos encontros presenciais, se todas as condições da sala estão adequadas;
- Informar ao Coordenador de polo e de curso, sempre que necessário, se as condições dos laboratórios e salas de aula estão condizentes.
- **7.1** A carga horária de cada bolsista será definida pela gestão do Programa, podendo ser alterada conforme as necessidades exigidas pelas atividades e vagas pactuadas, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- **7.2** O horário de trabalho de cada bolsista será definido pela gestão do programa, podendo, inclusive, haver redução de profissionais e/ou de carga horária de trabalho com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD.
- **7.3** O horário disponibilizado de atuação do bolsista deverá atender as necessidades do programa, ficando a cargo da coordenação geral alterá-lo sempre que for necessário, para o bom andamento do curso.
- **7.4** Poderá haver redução nos valores das bolsas dos profissionais convocados, na carga horária de trabalho e/ou no quantitativo de profissionais caso haja evasão que impacte no recurso financeiro dos cursos.
- **7.5** Em função das especificidades dos cursos MédioTec EAD, o desenvolvimento das atribuições poderá, caso necessário, ocorrer fora das instalações do IFCE, e em períodos não previstos no calendário acadêmico dessa instituição.
- **7.6** O acompanhamento e a avaliação do desenvolvimento das ações do PRONATEC, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido programa, ocorrerão de forma contínua e sistemática, atendendo às exigências descritas pela Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012.

- **7.7** As ações desenvolvidas pelos profissionais bolsistas, serão monitoradas pelo Ministério da Educação, por meio do acompanhamento e análise de indicadores e registros no sistema SISTEC, e na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **7.8** Os bolsistas selecionados para desempenhar as atividades do MédioTec EAD poderão ter a bolsa cancelada, a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido.
- **7.9** A depender dos resultados de avaliação dos profissionais bolsistas pelos estudantes e equipe de gestão, os bolsistas poderão ser desligados do Programa.

8. DA SELEÇÃO

- **8.1** A seleção dos candidatos será feita em **duas fases, sendo a primeira** de caráter eliminatório, e a segunda de caráter classificatório.
- **8.2** A primeira fase será constituída por análise de ficha de inscrição do candidato, observando o atendimento aos requisitos estabelecidos no **item 3 e** análise da adequação da disponibilidade de carga horária informada pelo candidato nos **Anexos IV e V**.
- **8.3 A segunda fase,** de caráter classificatório, será constituída de Prova de Títulos e experiência profissional podendo ser submetido a esta fase, o candidato habilitado no item 3.
- **8.4** A pontuação atribuída a cada candidato, na segunda fase, obedecerá à análise dos títulos discriminados nas Tabelas de Critérios de Pontuação (Anexos IV e V), considerando as devidas comprovações.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

- **9.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total geral de pontos obtidos.
- **9.2** Para todas as atividades serão aplicados, por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/03, adotando-se a seguinte sequência de paridade: ano/mês/dia;
 - b) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação;
 - c) Ter atuado como bolsista preferencialmente de programa de Educação a Distância no ensino técnico, nos cursos do Pronatec em cursos de graduação no âmbito da Educação a Distância.
- 9.3 A desistência expressa ou ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao MédioTec EAD promover a convocação de candidato habilitado respeitada a ordem de classificação.

10. DO GERENCIAMENTO DO CADASTRO DE RESERVA PARA AS ATIVIDADES DO PROGRAMA

- **10.1** A classificação para o cadastro de reserva não caracteriza obrigatoriedade de convocação para a realização das atividades pelo profissional e consequente recebimento da bolsa-formação.
- 10.2 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MedioTec EAD no IFCE.
- **10.3** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar a exclusão do seu nome do cadastro de reserva, mediante termo escrito.
- **10.4** Será considerado desistente o profissional que for convocado e não comparecer ao primeiro dia de trabalho e seu nome será excluído do cadastro de reserva.
- 10.5 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretarão a exclusão do candidato do certame, não havendo direito ao reposicionamento na lista do cadastro de reserva, restando ao IFCE promover a convocação de candidato habilitado, respeitando-se a ordem de classificação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **11.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma deste Edital.
- **11.2** A impugnação deverá ser realizada por meio eletrônico, via internet, com assunto intitulado "Impugnação de Edital", através do e-mail: selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br.
- 11.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- 11.4 Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- 11.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br na data estabelecida no cronograma deste edital
- **11.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

12. DOS RECURSOS

- **12.1** O recurso referente ao Resultado desta Chamada Externa Simplificada deverá ser feito pela parte interessada, no endereço eletrônico <u>selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br</u> dirigido à Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, obedecendo o modelo do **Anexo VII**, no horário e prazo estabelecidos no Cronograma deste processo seletivo (**Anexo I**).
- **12.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 12.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- **12.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- **12.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.

- **12.6** Compete à Comissão Avaliadora receber os Recursos e julgá-los.
- **12.7** O recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinado.
- 12.8 Não serão recebidos novos documentos que deveriam ter sido entregues no ato de inscrição.
- **12.9** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica, ou que não guardem relação com o objeto desta seleção.
- **12.10** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **13.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Externas.
- **13.2** Caso seja necessário, à comissão avaliadora reserva-se o direito de prorrogar os prazos descritos no cronograma.
- **13.3** A não entrega de toda a documentação exigida neste certame inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção externa simplificada.
- **13.4** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará na desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 13.5 O prazo de vigência deste Edital é de 2 (dois) anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- **13.6** Os candidatos convocados serão regidos com base na Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011, Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012 Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário Ano 2016.
- **13.7** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas por meio do seguinte endereço eletrônico: selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br
- **13.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora com a Diretoria de Educação a Distância.

Fortaleza, 06 de setembro de 2017

Reuber Saraiva de Santiago

Pró-Reitor de Ensino



CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	06/09	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h59min	selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	selecaoexterna.mediotec@adm.ifce.edu.br
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas
10	Resultado final	26/09	http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos- publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-externas



FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADE DE PROFESSOR

DADOS PESSOAIS (preenchimento of	brigatório)		
Nome:			
CPF:	RG:	Data de Emissão:	/ /
Data Nascimento: / /	-		
Endereço Residencial: Município:		UF: CEP:	
Telefone Fixo: ()		Celular: ()	
E-mail:			
Preenchimento obrig	gatório, poi	rém, não considerado para	a fins classificatórios.
Campos Sales e Caucaia preferencialmen	te aos sábados resido no mui	s. Mas, podendo ministrar aulas e nicípio de	iais nos municípios de Fortaleza, Pacajus, em qualquer outro dia da semana, caso seja, tenho preferência em lecionar nos adidato:
Para a atividade de Professor indique	_		eseja lecionar:
FORMAÇÃO ACADÊMICA (preench Escolaridade	nimento obriga	ntório) Nome do Curso	Sigla Instituição
Ensino Técnico		Nome do Curso	Sigia Histituição
Graduação			
Especialização			
Mestrado			
Doutorado			
editor de texto, planilha de cálculo, pre e outros conhecimentos necessários pa	rograma de a ara o desenvo de para atuar	presentação de slides, navega olvimento da atividade para a r no atendimento aos alunos o	dos cursos a distância ofertados pelo
Assinatura do candidato:			



ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ATIVIDADES DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS E APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS MOODLE, TUTOR PRESENCIAL E COORDENADOR DE POLO

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)					
Nome:					
CPF:	RG:	Data de Emissão:	/ /		
Data Nascimento: /	/				
Endereço Residencial: Município:		UF: CEP:			
Telefone Fixo: ()		Celular: ()			
E-mail:					
Marque a atividade dese	ejada (Somente uma opção – P	reenchimento obrigatório):			
() Apoio as atividades a Atuação presencial em Ca Atuação presencial em Pa	acadêmicas – Administrador M ampos Sales (Até 20h semanai	loodle s inclusive sábados): () Tutor I sive sábados): () Tutor Presenc	Presencial () Coordenador de Polo		
Escolaridade	*	do Curso	Sigla Instituição		
Ensino Técnico					
Graduação					
Especialização					
Mestrado					
Doutorado					
editor de texto, planilha e outros conhecimentos Atesto ainda que tenho	a de cálculo, programa de a s necessários para o desenvo o disponibilidade para atuar cialmente nos encontros pre	presentação de slides, navegac olvimento da atividade para a q	os cursos a distância ofertados pelo		



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA (TODOS OS CANDIDATOS)

Eu,_______, CPF:_______, declaro para os devidos fins que tenho

disponibilidade para o des	sempenho das atividades de	nas ações do MédioTec EAD e que
me comprometerei com o	cumprimento das atribuições e respectiva carga ho	rária da atividade pleiteada, descrita por
meio da Chamada Externa	a Simplificada, ciente de que priorizarei a qualid	ade e o bom andamento das atividades
desempenhadas no IFCE, d	conforme disposto na Resolução CD/FNDE N. 04 d	de 16/03/2012.
Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação	Horário disponibilizado para atividades or
X 1 C '	presencial Dash até ash	line
Segunda-feira		Dash até ash
Terça-feira	Dash até ash	Dash até ash
Quarta-feira	Dash até ash	Dash até ash
Quinta-feira	Dash até ash	Dash até ash
Sexta - feira	Dash até ash	Dash até ash
jeku leitu	n	n ato usn
Sábado	Dash até ash	Dash até ash
Domingo	Dash até ash	Dash até ash
	ninha inteira responsabilidade, serem exatas e verende administrativa, civil e/ou penal	
	A asim atuma	
Nome por extenso:	Assinatura	
•		
DECLARAÇÃO DA	CHEFIA IMEDIATA (CANDIDATOS COM VÍ OUTRA INSTITUIÇÃO)	NCULO EMPREGATÍCIO COM
Declaro estar ciente de	que, lo	otado no (na),
exercendo a função de	, candidato (a), a assumir a condição	de bolsista, para exercer a atividade de
	no âmbito do MédioTEC EAD, aprese	entou horários de atuação no referido
programa, compatíveis con	n sua programação de trabalho regular nesta institu	nição, não comprometendo a qualidade e
o bom andamento das ativi	idades regulares exercidas.	
	, de de	
		(Assinatura e carimbo)



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA (CANDIDATOS SEM NENHUM VÍNCULO EMPREGATÍCIO E SEM VÍNCULO EM PROGRAMAS COM BOLSAS)

Eu	, CPF N°	e candidato a		
assumir a atividade de	no Médio Tec EA	D, no âmbito do IFCE, declaro para		
os devidos fins junto a C	os fins junto a Comissão Avaliadora do MédioTec EAD, que não possuo vínculo empregatício e			
nem participo de nenhum	tipo de programa de bolsa. Diante do expost-	o, declaro que tenho disponibilidade		
de carga horária de	horas semanais para atuar no Médio Te	ec EAD no IFCE.		
Dias da semana	Carga horária semanal disponível para atuação presencial	Horário disponibilizado para atividades <i>on line</i>		
Segunda-feira	Dash até ash	Dash até ash		
Terça-feira	Dash até ash	Dash até ash		
Quarta-feira	Dash até ash	Dash até ash		
Quinta-feira	Dash até ash	Dash até ash		
Sexta-feira	Dash até ash	Dash até ash		
Sábado	Dash até ash	Dash até ash		
Domingo	Dash até ash	Dash até ash		
	Atenciosamente,			
		/2017.		



ANEXO VI

TERMO DE COMPROMISSO (PARA TODAS AS ATIVIDADES)

Eu,	,CPF:, candidato (a) na seleção
	oTEC EAD no IFCE para a atividade de, declaro ter
ciênci	a das informações contidas na CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 01/2017 e das
obriga	ções inerentes à qualidade de bolsista e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:
I.	Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade à qual fui selecionado (a), sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
II.	Comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa,
	consoante às normas definidas pela Lei 12.513 de 2011, Resolução CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
III.	Cumprir as atribuições determinadas pela Resolução CD/FNDE N°. 04 de 16 de março/2012 e neste Edital, atendendo aos prazos solicitados pela equipe gestora do MédioTec EAD no IFCE;
IV.	Encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico, somente quando 100% (cem
	por cento) da carga horária e de conteúdos da disciplina que lecionarei estiver registrada. (Somente para
	atividade de professor).
V.	Não permitir choques de horários no Sistema Acadêmico entre as disciplinas do MédioTec EAD e as disciplinas do MédioTec EAD com as do Ensino Regular (Somente para atividade de professor) e;
VI.	Não permitir choques de horários entre as atividades desenvolvidas por mim no MédioTec EAD e as minhas atividades regulares.
má-fé	mente, que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo s parâmetros previstos em lei competente.
	,, de de 2017.

Assinatura do candidato



ANEXO VII

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD no IFCE, EDITAL Nº 01/2017 - CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA MÉDIOTEC EAD –IFCE.

	, CPF n°			
a atividade d	e, cri ine unto à Comissão Avaliado			
	e contestação é:			
				— está
contestando).				
C	n os quais contesto a refe			
				_
		de	de 2017.	
		ssinatura do candidato		



ANEXO VIII TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)			
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONT ÚN	UAÇÃO IICA
a)	Especialização	1	0,1
b) Mestrado 2,0		2,0	
c)	Doutorado	3	3,0
1 (1)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE	2	2,0
1 61	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	2	2,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	1	,0
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE	1	1,0
	SUBTOTAL	12	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		PONTUAÇÃO	
	ITEM	Unitário	Máximo
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial (cursos regulares)	1,0 (por ano)	10,0
b)	Docência na educação básica (Ensino Médio)	1,0 (por ano)	6,0
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	1,0
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	8,0
e)	e) Docência como Professor em cursos de Educação a Distância que não sejam no IFCE 1,0 (por ano) 3,0		3,0
	SUBTOTAL	8,0	30,0
]	PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)	42 PC	ONTOS



ANEXO IX

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO

APOIO ADMINISTRATIVO E ACADÊMICO			
Formação Acadêmica	Pontuação Unitário		
Curso Técnico na área de atuação		1,0	
Graduação		1,0	
Especialização		1,0	
Mestrado		1,0	
Doutorado		1,0	
SUBTOTAL		5,0	
Evnaviônaja Dvaficajanal	Pontuação		
Experiência Profissional	Unitário	Máximo	
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	6,0	
Experiência na utilização da Plataforma Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0	
Experiência na utilização da Plataforma Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	8,0	
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas no âmbito da Rede e-Tec	2,0 (por ano)	10,0	
Experiência na área de Apoio às Atividades Administrativas e Acadêmicas no PRONATEC	2,0 (por ano)	10,0	
SUBTOTAL	8,0	38,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	43	PONTOS	



ANEXO X

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO APOIO ACADÊMICAS ADMINISTRADOR MOODLE

APOIO ACADÊMICO ADMINISTRADOR MOODLE			
Formação Acadêmica	Pontuação		
r of mação Academica	J	J nitário	
Graduação		1,0	
Especialização		1,0	
Mestrado		1,0	
Doutorado		1,0	
Curso de capacitação na área de atuação		2,0	
SUBTOTAL		6,0	
Experiência Profissional	Pontuação		
Experiencia i Tonssionai	Unitário	Máximo	
Experiência na área de Apoio as Atividades Administrativas e Acadêmicas em instituição de ensino	1,0 (por ano)	3,0	
Experiência na administração da Plataforma Moodle	1,0 (por ano)	6,0	
Experiência na administração de outro ambiente virtual de aprendizagem que não seja o Moodle	1,0 (por ano)	3,0	
Experiência na administração da Plataforma Moodle no e-Tec	2,0 (por ano)	10,0	
SUBTOTAL	5,0	22,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	28	PONTOS	



ANEXO XI

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO COORDENADOR DE POLO

COORDENADOR DE POLO			
Formação Acadêmica	Pontuação		
Formação Academica	Unitário		
Especialização na área de Educação		1,0	
Mestrado na área de Educação		1,5	
Doutorado na área de Educação		2,0	
SUBTOTAL		4,5	
Experiência Profissional		tuação	
	Unitário	Máximo	
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	10,0	
Experiência na área de gestão administrativa ou de coordenação pedagógica na educação básica (Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) ou Ensino Médio) – cursos regulares	1,0 (por ano)	6,0	
Experiência na área de coordenação pedagógica na Educação Profissional Técnica de Nível Médio – cursos regulares	2,0 (por ano)	8,0	
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa em programas educacionais que não seja no âmbito da educação a distância	1,0 (por ano)	2,0	
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa de cursos no âmbito da educação a distância em Polos de Educação a Distância	1,0 (por ano)	4,0	
Experiência em gestão pedagógica ou administrativa no âmbito da educação a distância sob a coordenação do IFCE	2,0 (por ano)	8,0	
SUBTOTAL	9,0	38,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	42,5 I	PONTOS	



ANEXO XII

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO TUTOR PRESENCIAL

Formação Acadêmica	Pontuação		
r oi mação Academica	Unitário		
Especialização		,0	
Mestrado	1	,0	
Doutorado		,0	
Curso de capacitação na área de atuação, ofertado pelo IFCE	2	,0	
Curso de capacitação na área de atuação, ofertado por outras instituições de ensino	1	,0	
Curso técnico na área de atuação	1	,0	
SUBTOTAL	7.	,0	
Europiân de Ducfission el	Pontuação		
Experiência Profissional	Unitário	Máximo	
Experiência como docente na educação básica (Ensino Fundamental (6° ao 9° ano) ou Ensino Médio), na Educação Profissional Técnica de Nível Médio ou em cursos de Nível Superior – cursos regulares	2,0 (por ano)	10,0	
Experiência como docente em Programas Educacionais na modalidade presencial	1,0 (por ano)	4,0	
Experiência como Tutor Presencial em Programas de Educação a Distância em Cursos Técnicos de Nível Médio	2,0 (por ano)	10,0	
Experiência como Tutor Presencial em Programas de Educação a Distância em Cursos de Nível Superior	1,0 (por ano)	4,0	
Experiência na utilização da Plataforma do Moodle em instituição de ensino que não seja o IFCE	1,0 (por ano)	4,0	
Experiência na utilização da Plataforma do Moodle no IFCE	2,0 (por ano)	8,0	
SUBTOTAL	9,0	40,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIA DE TODOS OS ITENS)	47 PO	NTOS	



ANEXO XIII

HABILITAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NESTE EDITAL

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS ENSINO MÉDIO COMPLETO E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ÁREA

APOIO AS ATIVIDADES ACADÊMICAS - MOODLE

ENSINO MÉDIO E ENSINO TÉCNICO CONCLUÍDO NA ÁREA DE INFORMÁTICA OU AFINS E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA ADMINISTRAÇÃO DA PLATAFORMA DE AMBIENTE VIRTUAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM

COORDENADOR DE POLO

GRADUAÇÃO COMPLETA COM EXPERIÊNCA EM GESTÃO DE POLOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA OU DE PROGRAMAS EDUCACIONAIS

TUTOR PRESENCIAL

GRADUAÇÃO COMPLETA, EXPERIÊNCA EM DOCÊNCIA NO ÂMBITO DA EAD OU PROGRAMAS EDUCACIONAIS



ANEXO XIV

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA
1	Administração	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
2	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.

3	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de teleinformática Engenharia de telecomunicações

6	Automação, Sensores e Atuadores.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	Engenharia Mecânica	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
8	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.

9	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Insalubridade; NR 17 Ergonomia; Conceito de Acidente de Trabalho; NR 16 Periculosidade; NR 18 PCMAT; Laudos Periciais; Combate à sinistros. Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental Educação Ambiental	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambiental Bacharelado em Gestão Ambiental
10	Ciência da Computação	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia Elétrica Engenharia de Telecomunicações Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Licenciatura em Ciências da Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Informática Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).

				Tecnologia em Processamento de Dados; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Processamento de Dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores.
11	Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II);

				Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação. Computação Aplicada
12	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS PROFESSOR

NAVAR DE MEDEIROS MEDONÇA E NASCIMENTO DIEGO ANDRADE ALMEIDA
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA
JORGE LUÍS GOMES MEDONÇA
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS
ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA
LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO
FRANCISCO KENEDY RIBEIRO DA SILVA
MARCIO ARAÚJO ALVES
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

COORDENADOR DE POLO

MARÍLIA NOGUEIRA DE MENEZES PINHEIRO

TUTOR PRESENCIAL

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA

COMISSÃO AVALIADORA



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL N° 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RESULTADO – CLASSIFICAÇÃO

PROFESSOR

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	3	2°.
	JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA	5	1°.
2	FRANCISCO NILSON BRAGA DA	4	1°
	SILVA JUNIOR		
	JONAS PLATINI REGES	3	2°
	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	0	3°
5	DANIEL MATIAS SILVA DOS	6	1°.
	SANTOS		
	VITOR DE CARVALHO MELO	0	2°.
	LOPES		
6	NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA	0	1°.
	E NASCIMENTO		
8	GABRIEL TEIXEIRA PINTO	4	1°.
9	ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA	6	2°.
	CAMYLLA RACHELLE AGUIAR	0	4°.
	ARAÚJO DANTAS		
	DIEGO ANDRADE ALMEIDA	2	3°.
	MARCIO ARAÚJO ALVES	13	1°.
10	LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA	3	2°.
	RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO	11	1°.
11	FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA	4	1°.
	ROCHA		

APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COORDENADOR DE POLO

MARÍLIA NOGUEIRA DE	1	1°
MENEZES PINHEIRO		

TUTOR PRESENCIAL

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	5	1°



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RETIFICAÇÃO

RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Onde se lê:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROFESSOR

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA
CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS
DIEGO ANDRADE ALMEIDA
GABRIEL TEIXEIRA PINTO
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO
FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA
JONAS PLATINI REGES
JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA
LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA
MARCIO ARAÚJO ALVES
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA
NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

Leia-se

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS DIEGO ANDRADE ALMEIDA GABRIEL TEIXEIRA PINTO FABYANO NOGUEIRA DE BRITO FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA FRANCISCO NILSON BRAGA DA SILVA JUNIOR JONAS PLATINI REGES JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA MARCIO ARAÚJO ALVES MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO RENAH GONCALVES DE ARAÚJO VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

COMISSÃO AVALIADORA



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL N° 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RESULTADO CLASSIFICAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO PROFESSOR

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	3	1°.
	JONAS PLATINI REGES	3	2°
	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	0	3°
5	DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS	6	1°.
	VITOR DE CARVALHO MELO LOPES	0	2°.
6	NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO	0	1°.
8	GABRIEL TEIXEIRA PINTO	4	1°.
9	ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA	6	1°.
	CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS	0	3°.
	DIEGO ANDRADE ALMEIDA	3	2°.
10	LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA	3	2°.
	RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO	11	1°.
11	FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA	4	1°.

APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COORDENADOR DE POLO

MARÍLIA NOGUEIRA DE	1	1°
MENEZES PINHEIRO		

TUTOR PRESENCIAL

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	5	1°
	· ·	-



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RETIFICAÇÃO II

RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS – APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Onde se lê:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROFESSOR

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS DIEGO ANDRADE ALMEIDA GABRIEL TEIXEIRA PINTO FABYANO NOGUEIRA DE BRITO FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA FRANCISCO NILSON BRAGA DA SILVA JUNIOR JONAS PLATINI REGES JORGE LUÍS GOMES MENDONÇA LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA MARCIO ARAÚJO ALVES MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

Leia-se

ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA
CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS
DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS
DIEGO ANDRADE ALMEIDA
GABRIEL TEIXEIRA PINTO
FABYANO NOGUEIRA DE BRITO
FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA
JONAS PLATINI REGES
LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA
MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA
NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO
RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO
VITOR DE CARVALHO MELO LOPES

COMISSÃO AVALIADORA



CHAMADA EXTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 02/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RESULTADO FINAL

PROFESSOR

CÓDIGO	NOME	PONTUAÇÃO	COLOCAÇÃO
1	FABYANO NOGUEIRA DE BRITO	3	1°.
	JONAS PLATINI REGES	3	2°
	MAURICIO SANTOS DE OLIVEIRA	0	3°
5	DANIEL MATIAS SILVA DOS SANTOS	6	1°.
	VITOR DE CARVALHO MELO LOPES	0	2°.
6	NAVAR DE MEDEIROS MENDONÇA E NASCIMENTO	0	1°.
8	GABRIEL TEIXEIRA PINTO	4	1°.
9	ALYCE HÉLIDA BASTOS DE SOUSA	6	1°.
	CAMYLLA RACHELLE AGUIAR ARAÚJO DANTAS	0	3°.
	DIEGO ANDRADE ALMEIDA	3	2°.
10	LUÍS FABRICIO DE FREITAS SOUZA	3	2°.
	RENAH GONÇALVES DE ARAÚJO	11	1°.
11	FRANCISCO KENNEDY RIBEIRO DA ROCHA	4	1°.

APOIO AS ATIVIDADE ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS COORDENADOR DE POLO

MARÍLIA NOGUEIRA DE	1	1°
MENEZES PINHEIRO		

TUTOR PRESENCIAL

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA	5	1°



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância, e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 201;Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no Mediotec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor** no Mediotec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e em alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3 Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também durante os outros dias semana, caso seja identificada a necessidade.
- 1.4 Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada para atuar como **Professor**, os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará IFCE, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.5 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza, em Pacajus, Campos Sales e Caucaia, municípios onde estão localizados os polos de EAD do IFCE. A depender do curso para qual o candidato foi selecionado e convocado, poderá assumir disciplinas nesses locais.
- **1.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.7 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação havendo convocação dos candidatos classificados na medida em que houver necessidade.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MedioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MedioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.11 Na atuação como **Professor** da Bolsa Formação, o servidor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição, desde que a carga mínima exercida em sala de aula seja de 10 horas semanais e a carga horária máxima no MedioTec EAD não ultrapasse 16 horas semanais.
- **1.12** Em função da realização de aulas presenciais ou de visita de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside até o polo em que ministrará aula.
- **1.13** A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicado neste certame.
- **1.14** A carga horária destinada a atuação do servidor docente como bolsista no MedioTec EAD, não é contabilizada no seu Plano de Individual de Trabalho (PIT).
- 1.15 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MedioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja necessário, a coordenação do MedioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.
- **1.16** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br

2. DO PROGRAMA

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC tem como objetivos:
 - a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
 - b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
 - c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
 - d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
 - e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
 - f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS COMISSÃO AVALIADORA

- **3.1.2** O presente certame será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.
- **3.1.3** Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- **4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos prérequisitos especificados abaixo:
 - a) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
 - b) comprovar experiência em docência;
 - c) comprovar o cumprimento de carga horária regular de no mínimo 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
 - d) comprovar pelo menos uma das habilitações previstas para área e subárea que deseja concorrer (ver **Anexo VII** deste Edital);
 - e) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC no período compreendido entre 2011 e 2015 (Somente para quem atuou no Pronatec);
 - f) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* onde esteja lotado, por qualquer que seja o motivo;
 - g) atestar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais de modo que a carga horária destinada ao MedioTec não conflite com suas atividades regulares no IFCE;
 - h) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
 - i) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;

- j) atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário;
- k) atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria /MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; na Portaria MEC Nº 1.152/2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo II**, optando em concorrer somente para uma das áreas (e suas subáreas) disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.3 O candidato deverá atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1 deste Edital e comprovar uma das habilitações exigidas para a área e subárea que pretende se candidatar.
- 5.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br, até 23h 59 min do último dia para inscrição especificado no Cronograma (Anexo I), juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais.
- **5.5** Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não seja PDF. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida na data do envio eletrônico pelo candidato. Todavia, durante a avaliação, caso a Comissão Avaliadora constate a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será eliminado.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- **5.8** A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional descritos nos itens 4 e 6 e seus respectivos subitens, serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

5.10 Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Além do preenchimento e envio do formulário de inscrição, também devem ser enviados para selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br, o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (Anexo VI).
- 6.2 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

6.3 Os documentos pessoais solicitados são:

- a) Formulário de Inscrição e currículo simplificado, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial atualizado que comprove o vínculo do candidato junto ao IFCE (servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (Anexo III), devidamente assinada pelo candidato, pela sua chefia imediata e direção geral do *campus*;
- e) Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC/MedioTec EAD (Anexo IV), devidamente assinado.

6.4 Documentos acadêmicos:

- **6.4.1** Cópia do Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor (Anexo VI).
- 6.4.2 A documentação citada no item 6.4.1 deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

6.5 Documentos de experiência profissional:

- a) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita com documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
 - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a **data completa** do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
 - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período (dia, mês e ano) discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) da função.
 - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, a data completa do início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

- **Não serão aceitos** para fins de comprovação de tempo de magistério, Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- **Não serão aceitas**, como comprovante de exercício especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, a exemplo, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- **6.8 Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- 6.9 Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.
- **6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- 6.11 Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:
- **7.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:
 - a) Análise do registro do formulário de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**, por meio da análise dos documentos comprobatórios.
 - b) Análise da declaração de disponibilidade de carga horária e anuência apresentada pelo candidato.
- **7.1.2** A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.
- **7.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **7.1.1.**
- 7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Critérios de Pontuação (Anexo VI), devidamente comprovados.
- 7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03;
 - maior tempo de serviço no IFCE;
 - ter atuado como Professor Formador ou como Professor Tutor a Distância preferencialmente no e-TEC/IFCE, em seguida como Professor do PRONATEC, ou Professor ou Tutor a Distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outro programa de EAD para cursos técnicos ou graduação;
 - maior experiência como docente, evidenciada em documento comprobatório.
- 7.6 A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade

de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.

- 7.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao MedioTec EAD no IFCE, convocar outro candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.
- **7.8** O candidato classificado e convocado, desde que seja identificada necessidade, poderá passar por capacitação sobre a versão atual do *Moodle* e sendo reprovado com média abaixo de 7,0 outro candidato classificado e habilitado será convocado e nova necessidade de capacitação será analisada.

8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- **8.1** É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- **8.2** A impugnação deverá ser enviada para selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br com assunto intitulado "Impugnação de Edital".
- **8.3** Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- **8.4** Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- **8.5** As respostas relacionadas às impugnações devem ser enviadas para selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br em um único arquivo e no período estabelecido no **Anexo I** deste Edital.
- **8.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada poderá ser feita pelo candidato, por meio do email: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br dirigido à Comissão Avaliadora do MedioTec EAD, conforme o modelo do Anexo V e no prazo e horário estabelecidos no Cronograma (Anexo I), deste processo seletivo.
- **9.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- **9.3** Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues dentro do prazo de inscrição.
- **9.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- **9.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **9.6** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MedioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Professor	 Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou de mais disciplinas, caso seja necessário, Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja necessário, firmando laços de pareceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) – Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas, quando solicitado Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle Registrar nos sistemas acadêmico e SISTEC, a frequência dos estudantes assim como, o desempenho acadêmico destes, se necessário Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação
	 Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão Atuan ativamento na Ambiento Virtual da Engine a Amendina com (AVEA)
	 Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário
	Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem
	 Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais

- Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas
- Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados
- Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MedioTec no IFCE
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos
- Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual
- Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado
- Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação
- Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/MedioTec DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado.
- 10.1 Os profissionais convocados após o processo seletivo, deverão participar de formação continuada de 40 horas para assumir a atividade para qual se candidatou, caso seja necessário.
- 10.2 O bolsista que atuar no MedioTec EAD e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata, no Programa mencionado.
- 10.3 O bolsista que atuar no MedioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato, no âmbito do MedioTec EAD.
- 10.4 O bolsista que se afastar das atividades referentes ao MedioTec EAD será desligado do Programa.
- 10.5 É permitido ao professor selecionado e convocado ministrar aulas até o limite da carga horária que leciona no ensino presencial desde que, esteja lecionando no mínimo 10 horas semanais no ensino presencial e de que a carga horária máxima semanal nos cursos que leciona via MedioTec EAD não ultrapasse a carga horária máxima estabelecida neste Edital.

- 10.6 Candidato selecionado para ministrar disciplinas cuja carga horária semanal exceda 16 horas semanais deverá ministrá-la de forma conjunta com outro candidato selecionado. Desta forma, essa carga horária deverá ser dividida entre dois docentes.
- 10.7 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do MedioTec EAD, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, devem ocorrer de modo a atender às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- **10.8** No IFCE, as ações do MedioTec serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- 10.9 O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou mediante avaliação de desempenho com resultado abaixo do esperado.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1 Conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e o Manual de Gestão do e-TEC e Profuncionário, ano 2016, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades MedioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.
- 11.2 O candidato selecionado poderá assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos
- 11.3 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- 11.4 O horário de atuação dos bolsistas não poderá conflitar com os horários das atividades regulares exercidas no seu ambiente de trabalho.
- 11.5 O valor da bolsa para a atividade de professor encontra-se definido na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora
Professor	Até 16 horas	R\$ 50,00

- 11.6 A carga horária semanal de atuação do Professor não deve ultrapassar 16 horas semanais.
- 11.7 O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades, ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o

- intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MedioTec EAD no IFCE.
- 11.8 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa PRONATEC/Bolsa Formação, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9°, § 3°).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **12.1** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- **12.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- 12.3 Cabe ao candidato responsabilizar-se por acompanhar no endereço eletrônico disponibilizado no Cronograma (Anexo I), os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- 12.4 A não entrega das Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (Anexo III), do Termo de Compromisso (Anexo IV) e da documentação exigida nos itens 4 e 6, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- 12.5 A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- 12.6 Os bolsistas selecionados poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- 12.7 A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar por escrito ao Grupo Gestor do MedioTec EAD, a exclusão do seu nome do cadastro de candidatos classificáveis.
- **12.8** Os candidatos selecionados serão regidos pelas normas especificadas neste Edital.
- 12.9 O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- **12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em consonância com a Diretoria de Educação a Distância do IFCE.
- **12.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

uber Saraiva de Santiag *Pró-Reitor de Ensino*

ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

CRONOGRAMA

Nº	AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
01	Divulgação do Edital	06/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-interna
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h 59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas
10	Resultado final	26/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas

ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento://	
Endereço Residencial:	
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONAIS (preenchi	mento obrigatório)
Setor do IFCE ao qual está vinculado:	
Função/Cargo:	
N° de Matrícula SIAPE:	
Tel. Institucional: ()	
	E-mail pessoal:
SUBÁREA - PREENCHIMENTO OBRIGATÓ 4. FORMAÇÃO ACADÊMICA (preenc	chimento obrigatório):
Graduação:	Especialização:
Mestrado:	Doutorado:
editor de texto, planilha de cálculo, programa d	imento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linu: de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônic envolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar.

ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Pela	presente	DECLARA	ÇÃO	DE	DISPONIBIL	IDADE,	eu,
, perten	•	-	` ,	ĺ			
	•	_					
lotado(a) no					_		
n°	_	_					
ter disponibilida	de de carga horá	iria, conform	ne quadro	abaixo, pa	ara participação	nas ativida	ades no
âmbito do PROI	NATEC/e-TEC,	e que não l	naverá pr	ejuízo à n	ninha carga ho	orária regu	ılar de
trabalho no IF	CE, conforme p	previsto no	§ 1° do a	rt. 9 da l	Lei no 12.513,	de 26/10/2	2011, e
RESOLUÇÃO (CD/FNDE Nº 04	4, de 16/03/2	2012.				
Carga Horá Disponível par EA	a o Médio Tec	Horário disponibilizado		Assinale com X o horário que estará <i>On line</i> para interação com os alunos			
Segund	la-feira	Das	h até as	h	()	
Terca	-feira	Das	_h até as	h	()	
Quarta	a-feira	Das	_h até as	h	()	
Quinta	a-feira	Das	h até as	h	()	
Sexta	-feira	Das	h até as	h	()	
Sáb	ado	Das	_h até as	h	()	
Dom	ingo	Das	_h até as	h	()	
Total 16h	semanais		-			-	
DECLARO, ain aqui prestadas, sonos termos do § não interferirão	ob pena de respo 1º do art. 9º da L • nas minhas ati	onsabilidade ei 12.513 de vidades regu cal e data)	administra 26/10/201 ulares no 	ativa, civil 1, as hora campus qu	e/ou penal e, es s trabalhadas i ie estou lotado. de	stou ciente 10 Mediote	de que,

ANEXO III - VERSO

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Matricula SIAPE n°	, poderá desem	penhar no âmbito do PRONATEC a	
atividade de	pois, não haverá prejuízo a sua carga horária regula		
de trabalho no IFCE.			
	, de	de	
(local	e data)		
	Chefia Imediata		
	Assinatura e Carimbo		
PARECER SETOR DE PESS	OAL/ <i>CAMPUS</i>		
	Nome do cam	pus	
De acordo:			
Em / /			

ANEXO III - VERSO

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Autorizo: Em// Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no <i>Campus</i> Autorizo: Em//	OO CAMPUS Nome do C	Sampus			
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino no <i>Campus</i> Autorizo:		-			
Autorizo:	_/				
Autorizo:					
	e carimbo do (a) gestão n	náxima do ensir	no no <i>Campus</i>		
Em//					
	_/				
Aggingture de Direter (a) Coral de agrupus	do Director (a) Caral do a	~~~			
Assinatura do Diretor (a) Geral do <i>campus</i> Nome do <i>campus</i>	do Diretor (a) Geral do <i>ca</i>		do campus		

ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu,CPF:		, SIAPE N°.	, c	andidato	para atividade	, de
		, declar	o ter ciência da	as inform	nações contidas	na
CHAMADA	INTERNA	SIMPLIFICADA	EDITAL	N^o	02/2017	_
PROEN/DEAD	/PRONATEC/M	MEDIOTEC EAD-IFC	E, e das obrigaçõ	ões inerei	ntes à qualidade	e de
bolsista no âmbi	ito do PRONATE	C, e nesse sentido,			-	

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. atuar no Médio Tec EAD não ultrapassando a carga horária de até 16 horas semanais conforme estabelece a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e minhas outras atribuições no IFCE sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do Mediotec EAD;
- IV. atuar no Mediotec EAD apresentando desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- V. cumprir as atribuições determinadas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa assim como, pela Gestão Geral Mediotec EAD;
- VI. encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando cumprido 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos previstos para o componente curricular para qual fui selecionado e convocado;
- VII. verificar no Sistema Acadêmico possível choque de horário entre as disciplinas do Médio Tec EAD e das disciplinas do Médio Tec EAD com as disciplinas que ministro nos cursos regulares fazendo o imediato ajuste (para evitar possível conflito de horário) e comunicando à coordenação imediata e gestão geral;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata, possível afastamento das atividades regulares no IFCE, seja por qualquer motivo;

IX. comunicar imediatamente à gestão imediata e geral do Mediotec EAD, possível remoção de um *campus* para outro, apresentando em caso de nova lotação, uma nova Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente assinada pelos novos gestores de ensino e geral.

Finalmente, declaro que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará (ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

 ,, de	de 2017
Local	
Assinatura do candidato	

ANEXO V CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESU	JLTADO DA CHAMADA II	NTERNA SIMPLIFICADA DE
BOLSISTAS NO ÂMBITO DO M	lediotec EAD - IFCE.	
PUBLICADO EM//		
	 ·	
En		
Eu,	e identidade nº	SIADE nº
, inscrito	(a) para concerror como halgiet	, SIAI E II
IFCE à atividade de	1-4: 11-:-4- 44::4-	apresento recurso junto a
Comissão Avaliadora do processo	seletivo para boisista das ativida	des Mediotec EAD.
A decisão objeto de contestação é:		
(explicitar a decisão que está conte	estando).	
Os argumentos com os quais conte	esto a referida decisão são:	
	, de	de 2017.
	(Local e data)	
	(Eccur c uniu)	
	Assinatura do candidato	

ANEXO VI CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRI	CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (Mediante apresentação dos documentos comprobatórios)				
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ÚNICA			
a)	Especialização	1,	0		
b)	Mestrado	2,	0		
c)	Doutorado	3,	0		
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE	2,	0		
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	2,	0		
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	1,	0		
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE	1,0			
	SUBTOTAL	12			
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO			
	ITEM	Unitário	Máximo		
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial	1,0 (por ano)	15,0		
b)	Docência na educação básica	1,0 (por ano)	5,0		
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano)	3,0		
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	1,0 (por ano)	2,0		
d)	Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD	2,0 (por ano)	3,0		
	SUBTOTAL	7,0	28,0		
PO	NTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)	40 PO	NTOS		



ANEXO VII CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL N° 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

			ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA
CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA		
1	Administração	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.
2	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -



			Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Tecnologia em Eletrônica



			Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de teleinformática Engenharia de telecomunicações
6	Automação, Sensores e Atuadores.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade -



		Eletrônica.		Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	Engenharia Mecânica	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.



CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
8	Ciência da Computação	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências; Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
9	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15 Insalubridade;	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.



NR 17 Ergonomia; Conceito de	
Acidente de Trabalho; NR 16	
Periculosidade; NR 18 PCMAT;	
Laudos Periciais; Combate à	
sinistros.	

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
10	Ciência da Computação	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação;



				Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores. Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação;
11	Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática;



	Engenharia de Telecomunicações;
	Engenharia de Software;
	Engenharia de Computação;
	Bacharelado em Sistemas de Informação.

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
12	Ciência da Computação	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação; Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas; Informática Básica; Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
13	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca



			Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental Educação Ambiental	Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientais Bacharelado em Gestão Ambiental
14	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva; Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.





CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROFESSOR

ANTONIO WILTON ARAUJO CAVALCANTE
ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE
CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE
MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA
RICARDO DUARTE TAVEIRA
ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA

COMISSÃO AVALIADORA



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

Onde se lê: EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-

IFCE

Leia-se: EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, IFCE, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-reitoria de Ensino, da Diretoria de Educação a Distância, e em conformidade com a Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei Nº 12.816 de 5 de junho de 2013; Decreto Nº 7.589, de 26 de outubro de 201; Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; Portaria/MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; Portaria MEC Nº 1.152/2015 e o Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário - 2016, torna público, por meio deste Edital, abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais bolsistas interessados em atuar no MédioTec EAD, ação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital tem como objetivo tornar pública a abertura de Chamada Interna Simplificada para formação de cadastro reserva de profissionais interessados em atuar como bolsistas para exercer as atividades de **Professor** no MédioTec EAD, ação do PRONATEC, no *campus* Fortaleza e em alguns polos de Educação a Distância do IFCE.
- A inscrição nesse processo seletivo implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria SETEC Nº 1.152/2015; na Portaria MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 1.3 Os cursos ofertados serão desenvolvidos por meio da modalidade a distância, todavia haverá aulas presenciais aos sábados, podendo ocorrer também durante os outros dias semana, caso seja identificada a necessidade.
- 1.4 Somente poderão participar desta Chamada Interna Simplificada para atuar como **Professor,**os servidores do quadro permanente, ativos ou inativos, do Instituto Federal do Ceará IFCE, bem como, os profissionais da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica, lotados nessa instituição na condição de cedidos ou em colaboração técnica.

- 1.5 As aulas presenciais acontecerão na Escola Municipal Filgueiras Lima, em Fortaleza, assim como, no próprio campus Fortaleza, em Pacajus, Campos Sales e Caucaia, municípios onde estão localizados os polos de EAD do IFCE. A depender do curso para qual o candidato foi selecionado e convocado, poderá assumir disciplinas nesses locais.
- **1.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico indicado no cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes ao presente Edital.
- 1.7 A classificação neste processo seletivo assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação havendo convocação dos candidatos classificados na medida em que houver necessidade.
- 1.8 A convocação dos candidatos selecionados poderá ocorrer até o prazo final de validade desse processo seletivo, ficando condicionada à observância das disposições legais pertinentes em como ao interesse e à conveniência do serviço público, observados o prazo de validade do certame, a ordem de classificação dos candidatos e a disponibilidade orçamentária do MédioTec EAD no IFCE.
- 1.9 Uma vez convocado, será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para observar a limitação referente a sobreposição de períodos de sua vinculação entre os programas com bolsas, visto que em alguns destes programas não é permitido o acúmulo de bolsas.
- 1.10 Uma vez convocado será de inteira responsabilidade do candidato selecionado estar atento para evitar sobreposição de carga horária entre as atividades regulares desenvolvidas no IFCE e as atividades destinadas a atuação no MédioTec EAD, sob pena de devolução de recurso ao erário, compensação de horas nas atividades regulares ou de outras penalidades prevista em Lei.
- 1.11 Na atuação como **Professor** da Bolsa Formação, o servidor da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) só poderá atuar e receber bolsa no limite da mesma carga horária regular em que desempenha em sala de aula dos cursos regulares ofertados pela instituição, desde que a carga mínima exercida em sala de aula seja de 10 horas semanais e a carga horária máxima no MédioTec EAD não ultrapasse 16 horas semanais.
- **1.12** Em função da realização de aulas presenciais ou de visita de acompanhamento *in loco*, serão disponibilizadas exclusivamente diárias e passagens para viabilizar o deslocamento do bolsista do município em que reside até o polo em que ministrará aula.
- **1.13** A depender do interesse da Administração, os candidatos classificados poderão ser convocados no período de até dois anos, a contar da data de divulgação do resultado final publicado neste certame.
- **1.14** A carga horária destinada a atuação do servidor docente como bolsista no MédioTec EAD, não é contabilizada no seu Plano de Individual de Trabalho (PIT).
- 1.15 Uma nova Resolução que tratará especificamente de descentralização de recurso para o MédioTec está em tramitação e em breve será publicada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Portanto, diante dessa nova legislação caso seja necessário, a coordenação do MédioTec EAD IFCE adotará suas diretrizes na gestão deste Programa.
- **1.16** Dúvidas e informações relacionadas ao certame deverão ser exclusivamente encaminhadas para o seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br

2. DO PROGRAMA

- **2.1** O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego PRONATEC tem como objetivos:
 - a) expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional técnica de nível médio presencial e a distância e de cursos e programas de formação inicial e continuada ou qualificação profissional;
 - b) fomentar e apoiar a expansão da rede física de atendimento da educação profissional e tecnológica;
 - c) contribuir para a melhoria da qualidade do ensino médio público, por meio da articulação com a educação profissional;
 - d) ampliar as oportunidades educacionais dos trabalhadores, por meio do incremento da formação e qualificação profissional;
 - e) estimular a difusão de recursos pedagógicos para apoiar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica;
 - f) estimular a articulação entre a política de educação profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho, emprego e renda. (Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 DAS COMISSÃO AVALIADORA

- **3.1.2** O presente certame será coordenado por uma comissão avaliadora designada pelo Reitor do IFCE e oficializada por meio de portaria.
- **3.1.3** Cabe à Comissão Avaliadora, providenciar a postagem no site do IFCE dos resultados de todas as etapas da Chamada Interna Simplificada.

4. DOS PRÉ-REQUISITOSPARA VALIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA SELEÇÃO

- **4.1** Poderá submeter-se ao processo seletivo o candidato que comprovar atendimento aos prérequisitos especificados abaixo:
 - a) Pertencer ao quadro permanente de servidores, ativos ou inativos, do IFCE ou pertencer ao quadro permanente da Rede Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, estando lotado no IFCE, na condição de cedido ou em colaboração técnica;
 - b) comprovar experiência em docência;
 - c) comprovar o cumprimento de carga horária regular de no mínimo 10 horas semanais, caso seja professor ativo do quadro efetivo do IFCE;
 - d) comprovar pelo menos uma das habilitações previstas para área e subárea que deseja concorrer (ver **Anexo VII** deste Edital);
 - e) ter obtido desempenho satisfatório no PRONATEC no período compreendido entre 2011 e 2015 (Somente para quem atuou no Pronatec);
 - f) não estar afastado das suas atividades regulares no *campus* onde esteja lotado, por qualquer que seja o motivo;
 - g) atestar disponibilidade de carga horária de até 16 horas semanais de modo que a carga horária destinada ao MédioTec não conflite com suas atividades regulares no IFCE;
 - h) não fazer parte da Comissão Avaliadora desse processo seletivo;
 - i) não ser ocupante de cargo de direção (CD) no IFCE;

- j) atestar disponibilidade para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via web e presencialmente nos encontros presenciais, nos finais de semana e quando necessário;
- k) atestar conhecimento quanto a utilização de computadores com sistema operacional Windows e Linux, editor de texto, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas na Lei Nº 12.513 de 26 de outubro de 2011; na Resolução CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de 2012, alterada pela Resolução, CD/FNDE Nº 06 de 12 de março de 2013; na Portaria /MEC Nº 817, de 13 de agosto de 2015; na Portaria MEC Nº 1.152/2015; no Manual de Gestão Rede e-Tec Brasil e Profuncionário 2016, quanto neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 5.2 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponível no **Anexo II**, optando em concorrer somente para uma das áreas (e suas subáreas) disponíveis nesta seleção, sendo eliminado, o candidato que apresentar formulário de inscrição com mais de uma opção.
- 5.3 O candidato deverá **atender aos pré-requisitos mínimos apresentados no item 4.1** deste Edital e comprovar uma das habilitações exigidas para a área e subárea que pretende se candidatar.
- 5.4 O formulário de inscrição devidamente preenchido deverá ser enviado para o seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br, até 23h 59 min do último dia para inscrição especificado no Cronograma(Anexo I), juntamente com os anexos em PDF dos documentos pessoais e profissionais.
- 5.5 Não serão aceitos, sob nenhuma condição, documentos em outro formato que não seja PDF. A inobservância dessa exigência acarretará na imediata eliminação do candidato.
- 5.6 A documentação apresentada para a seleção não será conferida na data do envio eletrônico pelo candidato. Todavia, durante a avaliação, caso a Comissão Avaliadora constate a ausência de documentação, bem como o preenchimento incorreto de qualquer um dos anexos solicitados, o candidato será eliminado.
- 5.7 A Comissão Avaliadora não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- **5.8** A Comissão Avaliadora não receberá inscrições fora do prazo estabelecido e nem se responsabilizará pelas inscrições com dados incompletos, rasurados e/ou em desacordo com os termos deste Edital.
- 5.9 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional descritos **nos itens 4 e 6 e seus respectivos subitens**, serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

5.10 Comprovantes de atividades acadêmicas e profissionais, fora das especificações estabelecidas neste certamente, não serão avaliados.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- Além do preenchimento e envio do formulário de inscrição, também devem ser enviados para selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br, o currículo simplificado, os documentos pessoais, acadêmicos e de experiência profissional do candidato, solicitados nesse certame, bem como os informados pelos candidatos em atendimento a Tabela de Critérios de Pontuação (Anexo VI).
- 6.2 Os comprovantes da titulação acadêmica e da experiência profissional serão analisados para fins eliminatórios ou classificatórios.

6.3 Os documentos pessoais solicitados são:

- a) Formulário de Inscrição e currículo simplificado, devidamente preenchidos e assinados;
- b) Cópias do Documento de Identidade e do CPF;
- c) Contracheque atualizado ou outro documento oficial atualizado que comprove o vínculo do candidato junto ao IFCE(servidores ativos e inativos);
- d) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (Anexo III), devidamente assinada pelo candidato, pela sua chefia imediata e direção geral do *campus*;
- e) Termo de Compromisso como Bolsista do PRONATEC/ MédioTec EAD (Anexo IV), devidamente assinado.

6.4 Documentos acadêmicos:

- **6.4.1** Cópia do Diploma de Graduação mais certificados de especialização ou diplomas de Mestrado e/ou Doutorado. Ver Tabela de Critérios de Pontuação para seleção da atividade de Professor(**Anexo VI**).
- 6.4.2 A documentação citada no item 6.4.1 deverá ser expedida por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC. Para os que tiverem concluído os cursos de especialização, mestrado ou doutorado, os documentos citados devem informar que o candidato é detentor do título de Especialista, Mestre ou Doutor, respectivamente. Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, os certificados ou diplomas devem estar devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal brasileiro.

6.5 Documentos de experiência profissional:

- a) A comprovação da experiência profissional poderá ser feita com documentos que se enquadrem em pelo menos um dos itens abaixo:
 - Cópia da Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS), incluída a folha de identificação, onde constem número e série, a folha de contrato de trabalho, informando a função e o período (dia, mês e ano), discriminando a data completa do início (dia, mês e ano) e fim (dia, mês e ano) do contrato.
 - Cópia da certidão ou declaração, no caso de órgão público, que informe a função exercida, o período (dia, mês e ano) discriminando a data completado início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano) da função.
 - Cópia do contrato de prestação de serviços voluntário ou remunerado (demonstrando claramente o período da validade do contrato), acompanhado de documento atualizado que comprove a vigência do citado contrato, a data completado início (dia, mês e ano) e o fim (dia, mês e ano).

- **Não serão aceitos** para fins de comprovação de tempo de magistério, Atas de Nomeação, Declarações, Termos de Posse ou Páginas de Diários Oficiais que não tragam de maneira clara as informações exigidas no item acima. Além das condições descritas, não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, declaração de monitoria ou estágio de docência, ainda que sejam expedidas por uma Instituição de Ensino Superior.
- **Não serão aceitas**, como comprovante de exercício especificamente de magistério, as atividades exercidas antes da data de colação de grau do curso de graduação, a exemplo, o tempo de estágio, de bolsa de estudo, de monitoria ou outras atividades equivalentes.
- **6.8 Não serão computados**, duplamente, os pontos relativos a títulos acadêmicos e profissionais que especifiquem estudos e tempo de serviço concomitante, respectivamente.
- **6.9** Caso o título entregue esteja em desacordo com as normas deste Edital, **será desconsiderado** pela comissão avaliadora.
- **6.10** A pontuação a ser obtida na titulação não é cumulativa.
- **6.11** Não será considerada, em hipótese alguma, a anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A seleção dos candidatos constará de duas fases subsequentes:
- **7.1.1** A **primeira fase**, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída pela:
 - a) Análise do registro do formulário de inscrição do candidato, observando o atendimento aos pré-requisitos estabelecidos no item **4.1**, por meio da análise dos documentos comprobatórios.
 - b) Análise da declaração de disponibilidade de carga horária e anuência apresentada pelo candidato.
- **7.1.2** A **segunda fase**, de caráter classificatório, será constituída de análise de títulos e de experiência profissional.
- **7.1.3** Somente se submeterão à fase de análise de títulos e experiência profissional os candidatos habilitados no item **7.1.1**.
- 7.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando a análise dos títulos e experiência profissional, discriminados na Tabela de Critérios de Pontuação (Anexo VI), devidamente comprovados.
- 7.5 Em caso de empate entre dois ou mais candidatos da seleção, serão aplicados por ordem de precedência, os seguintes critérios de desempate:
 - maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei n° 10.741/03;
 - maior tempo de serviço no IFCE;
 - ter atuado como Professor Formador ou como Professor Tutor a Distância preferencialmente no e-TEC/IFCE, em seguida como Professor do PRONATEC, ou Professor ou Tutor a Distância pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) ou em outro programa de EAD para cursos técnicos ou graduação;
 - -maior experiência como docente, evidenciada em documento comprobatório.
- 7.6 A classificação nessa seleção não resulta em obrigatoriedade de convocação para desempenho das atividades previstas na RESOLUÇÃO Nº 04 DE 16 DE MARÇO DE 2012 e neste Edital, e nem em concessão da bolsa, uma vez que dependerá da quantidade

de cursos, vagas pactuadas e alunos matriculados, além do atendimento às condições pedagógicas e administrativas necessárias para execução do Programa.

- 7.7 A desistência expressa ou a ausência de opção tempestiva acarretará na exclusão do candidato do certame, não havendo direito a reposicionamento na lista do cadastro reserva, restando ao MédioTec EAD no IFCE,convocar outro candidato habilitado respeitando a ordem de classificação.
- **7.8** O candidato classificado e convocado, desde que seja identificada necessidade, poderá passar por capacitação sobre a versão atual do Moodle e sendo reprovado com média abaixo de 7,0 outro candidato classificado e habilitado será convocado e nova necessidade de capacitação será analisada.

8. DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- **8.1**É garantido o direito de o cidadão impugnar fundamentadamente este Edital, identificando-se e pronunciando-se no período estabelecido no cronograma (**Anexo I**).
- **8.2**A impugnação deverá ser enviada para selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br com assunto intitulado "Impugnação de Edital".
- 8.3 Não serão apreciados os pedidos de impugnação intempestivos e sem fundamentação técnica.
- **8.4**Os pedidos de impugnação fundamentados serão julgados pela Comissão Avaliadora.
- **8.5** As respostas relacionadas às impugnações devem ser enviadaspara selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.brem um único arquivo e no período estabelecido no Anexo I deste Edital.
- **8.6** Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

- 9.1 A interposição de recursos referentes ao Resultado desta Chamada Interna Simplificada poderá ser feita pelo candidato, por meio do email: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br dirigido à Comissão Avaliadora do Mediotec EAD, conforme o modelo do Anexo V e no prazo e horário estabelecidos no Cronograma(Anexo I), deste processo seletivo.
- **9.2** A interposição de recurso deverá conter, com precisão, os pontos a serem revisados, fundamentados com lógica e consistência em seus argumentos e estar devidamente assinada.
- 9.3 Não serão recebidos novos documentos, que deveriam ter sido entregues no prazo de inscrição.
- **9.4** Não serão apreciados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não guardem relação com o objeto deste concurso.
- **9.5** Não serão analisados os recursos interpostos via outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- **9.6** O resultado do julgamento do Recurso pela Comissão Avaliadora deverá ser comunicado formalmente ao interessado e informado à Gestão Geral do MédioTec EAD no IFCE a partir da data especificada no cronograma deste certamente.

10.DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Atividade	Atribuições
Professor	■ Lecionar disciplinas relacionadas a área e subárea para qual foi selecionado e convocado nas aulas presenciais e no Ambiente Virtual de Ensino-Aprendizagem – (AVEA), assumindo as responsabilidades do professor mediador a distância, sem que isso implique em aumento dos valores recebidos pela bolsa virtuais
	■ Demonstrar capacidade de atuar como professor coordenador de uma ou
	 de mais disciplinas, caso seja necessário, Atuar na coordenação de professores mediadores a distância, caso seja
	necessário, firmando laços de pareceria que alavanquem os processos didáticos no Ambiente virtual de Ensino-Aprendizagem
	 Planejar a disciplina incluindo as aulas, atividades e recursos didáticos e transposição para o Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) Moodle, adequando os conteúdos, materiais didáticos, mídias e
	bibliografia às necessidades dos estudantes Elaborar a matriz DE (design educacional) das disciplinas ministradas,
	quando solicitado
	 Dominar os materiais, procedimentos e recursos tecnológicos a serem usados na disciplina, bem como providenciar a organização dos recursos e elaborar as atividades a serem disponibilizados para os alunos no ambiente Moodle
	 Registrar nos sistemas acadêmico e SISTEC, a frequência dos estudantes assim como, o desempenho acadêmico destes, se necessário
	 Elaborar relatório final referente ao trabalho realizado
	 Acompanhar as atividades e a frequência dos estudantes, atuando em conjunto com os demais profissionais para prevenir a evasão e aplicar estratégias que favoreçam a permanência
	 Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação
	 Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão
	 Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância
	 Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem
	 Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais
	 Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos, dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no
	desenvolvimento de suas atividades acadêmicas
	 Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
	 estratégias que favoreçam a permanência Acompanhar os alunos no processo de aprendizagem e avaliação Apoiar e dar suporte nas atividades diversas, sendo o responsável pela interlocução entre as várias esferas do Programa, conforme orientado pela gestão Atuar ativamente no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem (AVEA) inclusive, nos fóruns e demais atividades próprias dos cursos a distância fazendo as devidas intervenções pedagógicas, quando necessário Registrar no sistema de gestão acadêmico do IFCE (Q-acadêmico), a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes, bem como o conteúdo ministrado nas aulas, num prazo determinado pela Coordenação Geral, a contar da data de encerramento da disciplina no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem Ministrar aulas nos polos e/ou nos encontros presenciais Orientar os tutores e estudantes na indicação de livros, periódicos, artigos dissertações, teses, dentre outros, que possam auxiliá-los no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas Informar à Coordenação do Curso sobre eventuais problemas e/ou dúvidas

- Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem - AVEA e dar retorno às demandas dos alunos no prazo máximo de 24 horas, considerando também fins de semana e feriados
- Encaminhar, quando solicitado, pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade à distância à gestão do MédioTec no IFCE
- Adequar e sugerir modificações na metodologia de ensino adotada, bem como conduzir análises e estudos sobre o desempenho dos cursos
- Elaborar e entregar os relatórios de desempenho dos professores mediadores a distância, se houver, e dos cursistas de forma sistemática à coordenação imediata
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes no ambiente virtual
- Informar à gestão imediata sobre eventuais problemas e/ou dúvidas surgidas no exercício da sua função
- Organizar capacitações, seminários, reuniões com professores mediadores, a distância, se houver e coordenadores, caso seja solicitado
- Elaborar proposta de implantação dos cursos e sugerir ações necessárias de suporte tecnológico durante o processo de formação
- Participar se convocado, de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia de materiais didáticos para a modalidade à distância
- Participar dos encontros de coordenação, promovidos pela gestão imediata e geral do PRONATEC/Médio TEC DEAD - IFCE e de outras atividades necessárias para o bom desempenho do ensino neste Programa, quando solicitado.
- **10.1** Os profissionais convocados após o processo seletivo, deverão participar de formação continuada de 40 horas para assumir a atividade para qual se candidatou, caso seja necessário.
- **10.2** O bolsista que atuar no MédioTec EAD e que,por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente a sua gestão imediata, no Programa mencionado.
- **10.3** O bolsista que atuar no MédioTec EAD no IFCE e que, por algum motivo, se afaste das atividades regulares no IFCE deverá comunicar imediatamente ao seu gestor imediato, no âmbito do MédioTec EAD.
- **10.4** O bolsista que se afastar das atividades referentes ao MédioTec EAD será desligado do Programa.
- **10.5** É permitido ao professor selecionado e convocado ministrar aulas até o limite da carga horária que leciona no ensino presencial desde que, esteja lecionando no mínimo 10 horas semanais no ensino presencial e de que a carga horária máxima semanal nos cursos que leciona via MédioTec EAD não ultrapasse a carga horária máxima estabelecida neste Edital.
- **10.6** Candidato selecionado para ministrar disciplinas cuja carga horária semanal exceda 16 horas semanais deverá ministrá-la de forma conjunta com outro candidato selecionado. Desta forma, essa carga horária deverá ser dividida entre dois docentes.
- 10.7 O acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das ações do MédioTec EAD, inclusive das atribuições desenvolvidas pelos bolsistas no referido Programa, devem ocorrer de modo a atender às exigências descritas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04 de 16 de março de

- **2012,** a fim de garantir ou não a continuidade das atividades dos bolsistas convocados para atuarem no Programa.
- **10.8** No IFCE, as ações do MédioTec serão monitoradas pelo Ministério da Educação por meio do acompanhamento e análise de indicadores e dos registros no sistema SISTEC ou na forma presencial, por diligência *in loco*.
- **10.9** O bolsista poderá ser desligado do Programa, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento das atribuições inerentes à sua função ou mediante avaliação de desempenho com resultado abaixo do esperado.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 11.1 Conforme §1º do Art. 9º da Lei nº 12.513/2011, os Arts. 14 e 15 da Resolução CD/FNDE Nº 04, de 16 de março de 2012 e o Manual de Gestão do e-TEC e Profuncionário, ano -2016, os servidores das redes públicas de educação profissional, científica e tecnológica poderão perceber bolsas pela participação nas atividades MédioTec EAD, durante o período de execução de suas atribuições, desde que não haja prejuízo à sua carga horária regular e ao atendimento do plano de metas de cada instituição.
- 11.2 O candidato selecionado poderá assumir suas funções e fazer jus ao recebimento da bolsa quando confirmado o número de matrículas efetivas, a liberação dos recursos pelo FNDE e o atendimento aos demais aspectos pedagógicos e administrativos necessários para execução dos cursos
- 11.3 O candidato selecionado não poderá acumular bolsa ou quaisquer benefícios de programas federais (FNDE, CAPES, UAB, e-Tec), estaduais e municipais, salvo disposição específica em contrário.
- **11.4** O horário de atuação dos bolsistas não poderá conflitar com os horários das atividades regulares exercidas no seu ambiente de trabalho.
- 11.5 O valor da bolsa para a atividade de professor encontra-se definido na tabela abaixo:

Atividade	Carga Horária Semanal	Valor da hora
Professor	Até16 horas	R\$ 50,00

- 11.6 A carga horária semanal de atuação do Professor não deve ultrapassar 16 horas semanais.
- 11.7 O valor das bolsas poderá ser alterado a qualquer momento em atendimento às necessidades exigidas pelas atividades, ao quantitativo de vagas pactuadas e de matrículas vigentes, com o intuito de garantir as condições financeiras, materiais e institucionais necessárias para o desenvolvimento dos cursos MédioTec EAD no IFCE.
- 11.8 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Programa PRONATEC/Bolsa Formação, não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 9°, § 3°).

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar no endereço eletrônico http://ifce.edu.br/acesso-rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec-chamadas-internas, os resultados e demais publicações referentes a esta Chamada Interna.
- **12.2** Caso necessário, reserva-se à Comissão Avaliadora o direito de prorrogar os prazos descritos no Cronograma (**Anexo I**).
- **12.3** Cabe ao candidato responsabilizar-se por acompanhar no endereço eletrônico disponibilizado no Cronograma (**Anexo I**), os resultados e demais publicações referentes a este Edital.
- **12.4** A não entrega das Declaração de Disponibilidade de Carga Horária e Anuência (**Anexo III**), do Termo de Compromisso (**Anexo IV**) e da documentação exigida **nos itens 4 e 6**, inviabilizará a participação do candidato no processo de seleção interna simplificada.
- **12.5** A constatação de quaisquer irregularidades na documentação implicará a desclassificação do candidato, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.
- **12.6** Os bolsistas selecionados poderão ter suas bolsas canceladas a qualquer momento, mediante interesse da administração ou a pedido, sem que isso implique em contestação judicial ou dívidas de natureza trabalhista.
- **12.7** A qualquer tempo, o profissional selecionado poderá solicitar por escrito ao Grupo Gestor do MédioTec EAD, a exclusão do seu nome do cadastro de candidatos classificáveis.
- 12.8 Os candidatos selecionados serão regidos pelas normas especificadas neste Edital.
- 12.9 O prazo de vigência do Edital é de 02 anos, a contar da data de divulgação do resultado final.
- **12.10** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora em consonância com a Diretoria de Educação a Distância do IFCE.
- **12.11** Dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Avaliadora, por meio do seguinte endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br

Fortaleza, 06 de setembro de 2017.

Pró-Reitor de Ensino

ANEXO I

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA
EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

CRONOGRAMA

N°	AÇOES	PERIODO	LOCAL			
01	Divulgação do Edital	06/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec- chamadas-interna			
02	Prazo para impugnação do Edital	07 à 08/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br			
03	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação do Edital	11/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec- chamadas-internas			
04	Inscrições	12/09 até 18/09 23h 59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br			
05	Divulgação das inscrições deferidas.	19/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec- chamadas-internas			
06	Interposição de recurso contra inscrições indeferidas.	20/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br			
07	Resultado da análise de interposição de recurso contra inscrições indeferidas e divulgação preliminar do resultado final	21/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec- chamadas-internas			
08	Interposição de recurso contra resultado final	22/09 até 23h59min	Endereço eletrônico: selecaointerna.mediotec@adm.ifce.edu.br			
09	Resultado da análise de interposição de recurso contra resultado final	25/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec- chamadas-internas			
10	Resultado final	26/09	Endereço eletrônico: http://ifce.edu.br/acesso- rapido/concursos-publicos/editais/extensao/pronatec- chamadas-internas			

ANEXO II

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Data de Nascimento:	/
Endereço Residencial:	
Tel. Fixo: ()	Tel. Celular: ()
E-mail pessoal:	
2. DADOS PROFISSIONA	AIS (preenchimento obrigatório)
Setor do IFCE ao qual está v	vinculado:
Função/Cargo:	
Nº de Matrícula SIAPE:	
Tel. Institucional: ()	
E-mail institucional:	E-mail pessoal:
SUBÁREA - PREENCHIMENT	ÁREA E SUBÁREAA QUAL CONCORRE (APENAS UMA ÁREA E TO OBRIGATÓRIO): MICA (preenchimento obrigatório):
Graduação:	Especialização:
Mestrado:	Doutorado:
editor de texto, planilha de cál e outros conhecimentos necess 7. Atesto que tenho disponibilidad web e presencialmente nos enc	ue tenho conhecimento quanto a utilização de sistema operacional Windows e Linux, culo, programa de apresentação de slides, navegadores de internet e correio eletrônico sários para o desenvolvimento da atividade para a qual deseja se candidatar. e para atuar no atendimento aos alunos dos cursos a distância ofertados pelo IFCE, via contros presenciais, nos finais de semana e quando necessário.
Assinatura do servidor:	

ANEXO III

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

Pela	presente	DECLAI	RAÇÃO	DE	DISPONIBILI	DADE,	eu,
_	encente ao quadro	_					
lotado(a) no	•	_			do Campu		
n°	, expedid	la por	CF	PF n°		, c	leclaro
ter disponibilid	ade de carga hor	ária, confo	orme quadro	abaixo, pa	ıra participação n	as ativida	ades no
âmbito do PRO	ONATEC/e-TEC,	e que nã	o haverá pi	rejuízo à m	ninha carga hor	ária regu	ılar de
trabalho no I	FCE, conforme	previsto 1	no § 1º do a	rt. 9 da L	ei no 12.513, d	e 26/10/2	2011, e
RESOLUÇÃO	CD/FNDE Nº 0	4, de 16/0	3/2012.				
Disponível pa	ária Semanal ara o MédioTec AD	Horá	írio disponil	oilizado	Assinale com que estará (interação co	<i>On line</i> pa	ara
Segun	ıda-feira	Das	h até as	h	()	
Terc	a-feira	Das	h até as	h	()	
Quar	ta-feira	Das	h até as	h	()	
Quin	ta-feira	Das	h até as	h	()	
Sext	a-feira	Das	h até as	h	()	
Sá	bado	Das	h até as	h	h ()		
Doi	mingo	Das	h até as	h	()	
Total 16	h semanais		-			-	
aqui prestadas, nos termos do § não interferirã	inda, sob minha i sob pena de resp 1º do art. 9º da I io nas minhas at	onsabilida Lei 12.513 ividades r	de administr de 26/10/20 regulares no	rativa, civil 11, as hora s <i>campus</i> qu	e/ou penal e, esto s trabalhadas no e estou lotado. de	ou ciente o Mediote	de que,

ANEXO III - VERSO

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA:

Matrícula SIAPE nº		, poderá desen	npenhar no âmbito d	lo PRONATEC a		
atividade de		pois, não haverá prejuízo a sua carga horária regula				
de trabalho no IFCE.						
	(local e data)	, de	de	<u></u> .		
_	A	Chefia Imediata Assinatura e Carimbo				
PARECER SETOR D	E PESSOAL /C	AMPUS				
		Nome do can	npus			
De acordo:						
Em//						

ANEXO III - VERSO

CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA E ANUÊNCIA

AUTORIZAÇAO DA GESTAO MAXIMA DE EL GERAL DO <i>CAMPUS</i>	NSINO NO <i>CAMPUS</i> E DA DIREÇAO
Nome do Campus	
Autorizo:	
Em//	
Assinatura e carimbo do (a) gestão máxima do ensino n	o Campus
Autorizo:	
Em//	
Assinatura do Diretor (a) Geral do <i>campus</i>	
Nome do cam	กบร

ANEXO IV

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

TERMO DE COMPROMISSO-BOLSISTA

Eu,CPF:		, SIAPE N°.	.cat	ndidato para atividade de
				s informações contidas na
CHAMADA	INTERNA	SIMPLIFICADA	A EDITAL	N° 02/2017-
PROEN/DEAD	/PRONATEC/M	EDIOTEC EAD-IFC	E, e das obrigaçõe	es inerentes à qualidade de
bolsista no âmbi	to do PRONATE	C, e nesse sentido,		•

COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I. cumprir a carga horária semanal estabelecida para a atividade na qual fui selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
- II. atuar no MédioTec EAD não ultrapassando a carga horária de até 16 horas semanais conforme estabelece a RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- III. cumprir a minha carga horária regular de aulas nos cursos regulares e minhas outras atribuições no IFCE sem sobreposição de carga horária entre as atividades regulares e as do MédioTec EAD;
- IV. atuar no MédioTec EAD apresentando desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, consoante às normas definidas pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012;
- V. cumprir as atribuições determinadas por este Edital e pela RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº. 04 de 16 de março/2012 atendendo os prazos solicitados pela equipe gestora do Programa assim como, pela Gestão Geral MédioTec EAD;
- VI. encerrar o registro de aulas e conteúdos no diário de classe/Sistema Acadêmico/diário de classe, somente quando cumprido 100% (cem por cento) da carga horária e de conteúdos previstos para o componente curricular para qual fui selecionado e convocado;
- VII. verificar no Sistema Acadêmico possível choque de horário entre as disciplinas do MédioTec EAD e das disciplinas do MédioTec EAD com as disciplinas que ministro nos cursos regulares fazendo o imediato ajuste (para evitar possível conflito de horário) e comunicando à coordenação imediata e gestão geral;
- VIII. comunicar imediatamente à coordenação imediata, possível afastamento das atividades regulares no IFCE, seja por qualquer motivo;

IX. comunicar imediatamente à gestão imediata e geral do MédioTec EAD, possível remoção de um *campus* para outro, apresentando em caso de nova lotação, uma nova Declaração de disponibilidade de carga horária, devidamente assinada pelos novos gestores de ensino e geral.

Finalmente, declaro que estou ciente de que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou a prática de qualquer ato de má-fé, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição proporcional e imediata dos recursos, de acordo com os parâmetros previstos em lei competente.

 ,, de	de 2017
(Local e data)	
Assinatura do candidato	

ANEXO V CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA O RESULTADO DA CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA I)
BOLSISTAS NO ÂMBITO DO MédioTec EAD - IFCE.	
PUBLICADO EM /	
1 OBBICTIBO EN	
Fu	
Eu,	_ o
, inscrito (a) para concorrer como bolsista no âmbito do MédioTec EAL	,
IFCE à atividade deapresento recurso junto) ?
Comissão Avaliadora do processo seletivo para bolsista das atividades MédioTec EAD.	
A decisão objeto de contestação é:	
	-
	_
(explicitar a decisão que está contestando).	
Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:	
, de de 2017.	
, de de 2017. (Local e data)	
(Local e data)	
Assinatura do candidato	

ANEXO VI CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

TABELA DE CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DA ATIVIDADE DE PROFESSOR

CRI	TÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSIS (Mediante apresentação dos documentos comprobatório				
	FORMAÇÃO ACADÊMICA	PONTUAÇÃO ÚNICA			
a)	Especialização	1,	0		
b)	Mestrado	2,	0		
c)	Doutorado	3,	0		
d)	Curso de Professor Formador no ambiente virtual Moodle ofertado pelo IFCE	2,	0		
e)	Curso de Professor Formador no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	2,	0		
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância em instituição de Ensino que não seja o IFCE	1,	0		
f)	Curso de Tutor no âmbito do ensino a distância promovido pelo IFCE	1,0			
	SUBTOTAL	12			
	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO			
	ITEM	Unitário	Máximo		
a)	Docência na educação profissional técnica de nível médio no ensino presencial	1,0 (por ano)	15,0		
b)	Docência na educação básica	1,0 (por ano)	5,0		
c)	Docência no PRONATEC	2,0 (por ano) 3,0			
b)	Docência em programas de inclusão social que não sejam o PRONATEC e nem EAD	o 1,0 (por ano) 2,0			
d)	d) Docência como Professor no IFCE, no âmbito da EAD 2,0 (por ano) 3,0				
	SUBTOTAL	7,0	28,0		
PO	NTUAÇÃO MÁXIMA (SOMATÓRIO DE TODOS OS ITENS)	40 PO	NTOS		



ANEXO VII CHAMADA DE SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

QUADRO DE HABILITAÇÕES: PROFESSOR

			ESPECIALIDADE	HABILITAÇÃO EXIGIDA	
CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA			
1	Administração	Administração de Empresas	Administração da Produção; Administração Financeira; Administração Mercadológica; Administração de Empresas; Administração de Recursos Humanos.	Bacharelado em Administração; Bacharelado em Administração de Empresas.	
2	Engenharia Elétrica	Circuitos elétricos, Sistemas de Energia Elétrica, Instalações Elétricas e Comandos Elétricos.	Circuitos elétricos CC; Circuitos elétricos CA; Geração de Energia elétrica; Fontes Renováveis de Energia; Transmissão de Energia Elétrica; Distribuição de Energia Elétrica; Subestações de Energia Elétrica; Instalações Elétricas de Baixa tensão.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;	



				Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
3	Engenharia Elétrica	Eletromagnetismo, Conversão de energia e Máquinas Elétricas.	Eletricidade e Magnetismo; Conversão de Energia; Máquinas Elétricas CC; Máquinas Elétricas CA; Transformadores; Comandos Elétricos.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 1. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema 2. Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica.
4	Engenharia Elétrica	Eletrônica Analógica, Digital, de Potência e Sistemas de Controle.	Materiais e Componentes; Semicondutores; Circuitos Eletrônicos; Eletrônica Industrial; Conversão e Retificação de Energia Elétrica; Controle de processos Eletrônicos e Retroalimentação; Eletrônica Digital; Microcontroladores.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Telemática; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I;



				Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
5	Engenharia Elétrica	Sistemas e Redes de Telecomunicações	Comunicação de dados Redes de computadores Sistemas de Telecomunicações	Tecnologia em telemática Tecnologia em sistemas de telecomunicações Engenharia elétrica Engenharia de teleinformática Engenharia de telecomunicações
6	Automação, Sensores e Atuadores.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Medidas Elétricas; Sistemas Eletrônicos de Medida e Controle; Automação Eletrônica de Processos Elétricos e Industriais; Instrumentação Eletrônica.	Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial; Engenharia de Controle e Automação; Engenharia de Mecatrônica; Engenharia Elétrica; Engenharia Eletrônica; Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Eletrônica Industrial; Tecnologia em Eletrotécnica Industrial; Tecnologia Eletromecânica; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II;



				Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.
7	Engenharia Mecânica	Projeto de Máquinas.	Teoria dos Mecanismos; Estática e Dinâmica Aplicada; Elementos de Máquinas; Fundamentos Gerais de Projetos das Máquinas; Máquinas, Motores e Equipamentos; Métodos de Síntese e Otimização Aplicados ao Projeto Mecânico; Controle de Sistemas Mecânicos; Aproveitamento de Energia; Desenho Técnico.	Engenharia Mecânica; Tecnologia em Construção Naval; Tecnologia em Manutenção Industrial Tecnologia Mecatrônica; Tecnologia Mecatrônica Industrial Engenharia de Mecatrônica Engenharia Elétrica; Tecnologia Eletromecânica. Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema I; Licenciatura Plena em Ensino de Eletricidade - Esquema II; Graduação acrescida do diploma de Técnico de Nível Médio em Eletrotécnica, Eletrônica ou Eletromecânica.



CÓDIGO	ÁREA SUBÁREA		ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
8	Ciência da Computação	Sistema de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Informática; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Ciência da Computação; Engenharia de Computação; Engenharia de Teleinformática; Licenciatura em Computação; Tecnologia em Redes de Computadores; Tecnologia em Telemática; Licenciatura em Ciências;Computação; Tecnologia em Sistema da Computação; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Sistemas para Internet; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II).
9	Engenharia de Segurança do Trabalho	Segurança do Trabalho	NR 04 SESMT; NR 05 CIPA; NR 06 EPI; NR 09 PPRA; NR 10 Segurança em Eletricidade; NR 12 Segurança, Máquinas e Equipamentos; NR 13 Segurança em vasos de pressão; NR 15	Engenharia com exigência do Art. 1º da Lei Nº 7.410/1985.



Insalubridade;	
NR 17 Ergonomia; Conceito de	
Acidente de Trabalho; NR 16	
Periculosidade; NR 18 PCMAT;	
Laudos Periciais; Combate à	
sinistros.	

CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
10	Ciência da Computação	Sistemas de Computação	Hardware; Arquitetura de Sistemas de Computação; Software Básico; Teleinformática; Informática básica.	Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Processamento de dados e Desenvolvimento de Software; Tecnologia em análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação Engenharia Elétrica; Engenharia de Teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação; Bacharelado em Informática; Tecnologia em Processamento de Dados; Licenciatura em Ciências da Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II);



				Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Telecomunicações; Tecnologia em Redes de Computadores. Bacharelado em Ciências da Computação; Bacharelado em Informática; Bacharelado em Computação; Tecnologia em Telemática; Tecnologia em Sistemas para Internet; Tecnologia em Sistemas de Informação; Tecnologia em Banco de Dados;
11	Ciência da Computação	Metodologia e Técnicas da Computação	Linguagens de Programação; Engenharia de Software; Banco de Dados; Sistemas de Informação; Informática Básica.	Tecnologia em Automação Industrial; Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Tecnologia em Sistema da Computação; Licenciatura em Informática Licenciatura em Computação; Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Engenharia Elétrica; Engenharia de teleinformática; Engenharia de Telecomunicações; Engenharia de Software; Engenharia de Computação; Bacharelado em Sistemas de Informação.



CÓDIGO	ÁREA	SUBÁREA	ESPECIALIDADES	HABILITAÇÃO EXIGIDA
12	Ciência da Computaçã o	Teoria da Computação	Computabilidade e Modelos de Computação;Linguagem Formais e Automatos; Análise de Algoritmos e Complexidade de Computação Lógicas e Semântica de Programas;Informática Básica;Processamento Gráfico; (Graphics) Computação Paralela.	Computação Aplicada Engenharia de Computação Licenciatura em Computação Bacharelado em Computação Licenciatura em Ciências da Computação Licenciatura Plena em Ensino Tecnológico (Esquema I e II); Bacharelado em Informática; Bacharelado em Ciências da Computação; Tecnologia em Telemática; Bacharelado em Ciência da Computação.
13	Engenharia Sanitária	Gestão Ambiental	Ecologia Aplicada à Engenharia Sanitária Gestão dos Recursos Hídricos Qualidade do Ar, das Águas e do Solo e Controle da Poluição Legislação Ambiental Estudos Ambientais e Avaliação de Impactos Gestão Ambiental Química Ambiental	Tecnologia em Meio Ambiente Tecnologia em Saneamento Ambiental Tecnologia em Gestão Ambiental Engenharia Sanitária Engenharia de Pesca Engenharia Ambiental Engenharia Ambiental e Sanitária Engenharia Agrícola e Ambiental Bacharelado em Ciências Ambientals Bacharelado em Gestão Ambiental



			Educação Ambiental	
14	Direito	Direito Público e Privado	Legislação Ambiental; Legislação Trabalhista; Legislação Turística; Legislação Desportiva;Legislação Cultural; Ética; Relações Interpessoais.	Bacharelado em Direito.





CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

RETIFICAÇÃO

Onde se lê: EDITAL Nº 03/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-

IFCE

Leia-se: EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 03/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROFESSOR

ANTONIO WILTON ARAUJO CAVALCANTE
ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE
CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE
MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA
RICARDO DUARTE TAVEIRA
ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA RICARDO DUARTE TAVEIRA ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

${\bf RESULTADO - CLASSIFICA \tilde{\zeta} \tilde{A} O}$

Código	Nome	Pontuação	Classificação
2	ANTONIO WILTON ARAÚJO	17	1°.
	CAVALCANTE		
5	CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO	1	2°
	DUARTE		
	MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA	5	1°
11	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	6	1°
	RICARDO DUARTE TAVEIRA	0	2°
13	ARTHUR CESAR MINA	1	1°
	ALBUQUERQUE		



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 - PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RESULTADO - CLASSIFICAÇÃO APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Código	Nome	Pontuação	Classificação
2	ANTONIO WILTON ARAÚJO	17	1°.
	CAVALCANTE		
5	CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO	1	2°
	DUARTE		
	MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA	5	1°
11	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	6	1°
12	THALYSON GOMES NEPOMUCENO	2	1°
	DA SILVA		
13	ARTHUR CESAR MINA	1	1°
	ALBUQUERQUE		



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL N° 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RETIFICAÇÃO

RESULTADO INSCRIÇÕES DEFERIDAS - APÓS INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Onde se lê:

ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA RICARDO DUARTE TAVEIRA ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA

Leia-se:

ANTONIO WILTON ARAÚJO CAVALCANTE ARTHUR CESAR MINA ALBUQUERQUE CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO DUARTE MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA THALYSON GOMES NEPOMUCENO DA SILVA



CHAMADA INTERNA SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 04/2017 – PROEN/DEAD/PRONATEC/MEDIOTEC EAD-IFCE

RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO

Código	Nome	Pontuação	Classificação
2	ANTONIO WILTON ARAÚJO	17	1°.
	CAVALCANTE		
5	CARLOS EUGÊNIO BENÍCIO	1	2°
	DUARTE		
	MOACYR REGIS SIMÕES MOREIRA	5	1°
11	ROGÉRIO DA SILVA OLIVEIRA	6	1°
12	THALYSON GOMES NEPOMUCENO	2	1°
	DA SILVA		
13	ARTHUR CESAR MINA	1	1°
	ALBUQUERQUE		